

Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Terça-feira, 14 de maio de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 759

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	111
Extrato	111
Homologação / Adjudicação	111
Concursos Públicos/Processos Seletivos	111
Convocação	111

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educacao.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

ANEXO I

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2014 - 2024**





DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000

Email: educação.novacampina@ig.com.br

Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.



Fonte: Prefeitura Municipal



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000

Email: educação.novacampina@ig.com.br

Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

O município de Nova Campina dá um grande passo de qualidade educativa ao elaborar, de forma democrática e participativa, o Plano Municipal de Educação – PME, para os próximos dez anos. O Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, envolvida com as discussões sobre o novo Plano Nacional de Educação, caminhou progressivamente para a elaboração do Plano Municipal de Nova Campina, visando à árdua tarefa da (re) organização institucional da Educação, através de ações democráticas e políticas públicas participativas, o Departamento Municipal de Educação mobilizou reuniões, formações, questionários, e conferências envolvendo a Sociedade Civil Organizada, da Administração Pública e Câmara Municipal – Comissão de Educação, Cultura e Unidades Educativas.

E neste sentido, reitero que é compromisso desta administração o investimento efetivo nas pessoas, proporcionando educação de qualidade às crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, num esforço conjunto entre todos. Haja vista que, é intenção do Plano Municipal de Educação contribuir efetivamente para a melhoria da realidade desta municipalidade, por isso é preciso concretizar as mudanças necessárias à oferta, acesso e permanência dos educandos nas unidades escolares do nosso município. O desafio maior na elaboração deste Plano, todos sabemos, foi articular os vários segmentos e instituições ligadas à Educação, visando à construção conjunta de um documento que contemplasse as reivindicações e expectativas da sociedade em relação à educação municipal, traduzidas em metas. A elaboração participativa deste Plano significa que as diretrizes e metas definidas, de forma articulada, possibilitam efetivamente concretizar a educação de qualidade para as pessoas do nosso Município. Parabéns aos munícipes de Nova Campina por mais este despertar de Educação.

Nilton Ferreira da Silva

Prefeito Municipal de Nova Campina-SP



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000

Email: educação.novacampina@ig.com.br

Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

O município de Nova Campina com o intuito de valorizar e investir na qualidade educativa, passou a mobilizar ações para a elaboração do Plano Municipal de Educação – PME de forma democrática e participativa. Considerando todas as contribuições que o plano irá proporcionar para os munícipes durante os próximos dez anos, pois o mesmo contempla todo o conjunto da Educação em parceria com diversos órgãos públicos desta municipalidade, vindo a expressar uma política pública educacional para todos. E com o intuito de seguir todos os direcionamentos e metas constituídos, a elaboração do plano está preconizada no Plano Nacional de Educação – PNE, aprovado pela Lei nº 13.005/2014, que em seu art. 8º declara: “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei”. Obedecendo ao princípio constitucional de gestão democrática do ensino público, preconizada na Constituição Federal Art. 206, Inciso VI constitucional de gestão democrática do ensino público, preconizada na Constituição Federal Art. 206, Inciso VII, observando a gestão democrática de ensino e da educação, a garantia de princípios de transparência e impessoalidade, a autonomia e a participação, a liderança e o trabalho coletivo, a representatividade e a competência, foi construído o presente Plano Municipal de Educação, um plano decenal.

O processo de elaboração do plano requereu, de todos nós, uma participação ativa e consciente, com o intuito de conceder clareza e objetividade a respeito da educação. Este processo de construção coletiva, com a demonstração de um forte espírito democrático, nos enche de esperança e nos aponta para um caminho em que a educação é alicerce para o desenvolvimento de uma sociedade plena, onde os aspectos norteadores abordados são: a universalização, a qualidade do ensino, a formação e valorização dos profissionais, a democratização da gestão e o financiamento da educação. O Plano Municipal de Nova Campina vem de encontro com um novo despertar de políticas públicas educacionais, tecendo planejamentos, ações e estratégias que visem à formação de cidadãos, pois devemos nos reconhecer como seres históricos, e como diz Paulo Freire, incompletos, inconclusos e inacabados. E contemplando este pensamento ensejo que o Plano Municipal de Educação possa materializar nossos sonhos, projetos e intenções durante os próximos dez anos, para que



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

além de um documento escrito, feito com a rigorosidade metódica necessária, seja capaz de ser uma ação concreta que revitalize e traga novos patamares para a Educação.

Marisa Bernardo Freitas

Diretora do Departamento Municipal de Educação



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

SUMÁRIO

- I. Introdução
- II. Caracterização do município
- III. Sistema de gestão na educação municipal
- IV. Formação e Valorização do magistério
- V. Atividades complementares
- VI. Gestão Financeira da Educação
- VII. Avaliação e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação
- VIII. Anexos das metas do “*Planejando a próxima década*”
- IX. Bibliografia



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000

Email: educação.novacampina@ig.com.br

Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

I. INTRODUÇÃO

O **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** é um instrumento que permite diagnosticar as reais necessidades a serem atendidas na Educação do Município, as prioridades na aplicação de recursos de forma a oferecer educação de qualidade para todos, permitindo formar cidadãos conscientes, com valores e atitudes, autônomos, éticos, solidários e democráticos, de acordo com os indicadores do município e as diretrizes do Plano Nacional de Educação.

Os objetivos do PME – Plano Municipal de Educação devem considerar as referências da realidade local, estando acordadas as ações solicitadas com a Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases (LDB), Plano Nacional de Educação, Plano Plurianual (PPA), Plano de Ações Articuladas (PAR), Lei Orgânica, e nos princípios da gestão democrática, da autonomia, buscando sempre atingir os objetivos educacionais onde se destacam a elevação global do nível de escolaridade da população local, a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis e modalidades, a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública e a democratização da gestão.

Importante salientar que o PME – Plano Municipal de Educação não é um Plano do governo local, é um plano de Estado, isto quer dizer que é um planejamento das ações da educação para um período de dez anos com vistas ao desenvolvimento de cada cidade brasileira.

A elaboração deste plano garante a gestão democrática do ensino público, princípio estabelecido na CF de 1988, art. 206 inciso VI, proporcionando a garantia de princípios como: a transparência, a impessoalidade, a autonomia, a participação, a liderança do trabalho coletivo e a representatividade na participação social, garantida também na Lei Federal nº 10.172/2001 e na Lei Federal nº 13.005/2014 que amplia o pacto federativo.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

O Plano Municipal cumpre as diretrizes estabelecidas na LDB – Lei Federal 9394/96 e nos princípios constitucionais: “*Art. 2º - São diretrizes do PNE – 2014/2024:*

- I – Erradicação do analfabetismo;*
- II – Universalização do atendimento escolar;*
- III – Superação das desigualdades educacionais;*
- IV – Melhoria da qualidade do ensino;*
- V – Formação para o trabalho;*
- VI – Promoção da sustentabilidade socioambiental;*
- VII – Promoção humanística, científica e tecnológica do País;*
- VIII – Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto;*
- IX – Valorização dos profissionais da educação; e*
- X – Difusão dos princípios da equidade, do respeito à diversidade e a gestão democrática da educação.*

Este plano foi elaborado com participação popular, envolvendo a equipe do Departamento Municipal de Educação, Comissão, o poder executivo, o legislativo e a sociedade civil organizada.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000

Email: educação.novacampina@ig.com.br

Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

Portaria nº 055 de 27 de abril de 2015

Nomeação da Comissão para criação do Plano Municipal de Educação

Comissão Executiva

Ana Claudia de Oliveira

Luciana Almeida Moura

Luciana Rodrigues Nunes Machado de Proença

Coordenadores de Orientação Educacional

Maria Aparecida Gomes de Moraes Fontes

Marcela Paes Teixeira

Tainara Camargo Ito

Psicopedagoga

Rosangela de Fátima Cain

Assessores

Erika Cristyne de Souza Costa

Miguel Firmino de Oliveira Júnior

Diretora de Departamento de Educação

Marisa Bernardo Freitas

Diretores e Vice-Diretores da Rede Municipal

Ana Paula de Oliveira

Benedito da Cunha Florêncio

Elaine Moreira da Silva Alves

Daniela Angelina Ramos Oliveira Leite

Joelma da Silva Jardim Menin

Juliana de Oliveira Santos Koopman

Liziane Rodrigues Sales Freitas

Nicélia Aparecida Pires de Araújo Silva

Valdinéia da Silva Pinheiro Araújo

Wanderléia Aparecida Delgada

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

Diretores e Vice-Diretores da Rede Estadual

Ana Silvia Vasconcelos Araújo

Roberta Aparecida Têndolo

Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal

Alessandra Kelli Diniz Almeida

Ana Paula Lima de Oliveira

Eliana Cardoso Santiago Cavalheiro

Eva de Jesus Almeida Oliveira

Maria Linéia de Barros

Silvia Melo de Barros

Simone de Jesus Falce Lima

Simoney Lúcia Talberg Schimidt Araújo

Synara Talberg Schimidt

Coordenadores Pedagógicos da Rede Estadual

Sueli de Lourdes Roel

Valquiria Bimbatti de Moura Braatz

Representantes dos Docentes

Ana Paula Affonso – PEB I

Diclei de Carvalho – PEB II

Eloina Rodrigues Pereira – Professor Auxiliar

Representante do Conselho Municipal de Educação

Nicélia Aparecida Pires de Araújo Silva

Representante do FUNDEB

Liliane Caldeira do Nascimento

Representante do CAE

Adriana Rodrigues de Camargo

Representante do PAR – Plano de Ações Articuladas

Luciana Rodrigues Nunes Machado de Proença

Representante do Conselho Tutelar

Rosemara Vieira Camargo



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000

Email: educação.novacampina@ig.com.br

Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

Representante do CRAS

Lídia Muzel de Barros

Representante da Comunidade

Felipe Eduardo de Moura Oliveira

Representante do Legislativo

Ana Célia Bonfim

Maurício Lazari da Silva

Representante da Cultura e Turismo

João Robson Alves de Proença

Representante do Departamento Financeiro

Marcos Takabayachi

Representante do Departamento de Obras

Ledjane Almeida Guimarães Oliveira

Representante da Saúde

Neusa Machado

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

II. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO**1- DENOMINAÇÃO DO MUNICÍPIO****Município de Nova Campina****Poder Executivo****Prefeitura Municipal de Nova Campina**

Prefeito: Nilton Ferreira da Silva

Vice-Prefeita: Helen Suzie de Medeiros Mesquita Camargo

Poder Legislativo**Câmara Municipal de Nova Campina**

Presidente: Antonio Isael de Oliveira Junior

2- ATO DE CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO

Emancipado como município pela Lei nº 7664 de 30 de dezembro de 1991, instalado em 1 de janeiro de 1993, pela eleição do primeiro prefeito e câmara de vereadores.

3- EVOLUÇÃO HISTÓRICA

Gentílico: Nova Campinense

Ligado ao município de Itapeva, o povoado que deu origem a Nova Campina seria elevado a distrito desse município em 30 de novembro de 1944, com o nome de Campina do Veado. Em 30 de dezembro de 1991, quando se tornou município autônomo, recebeu a denominação atual.

4 – HISTÓRIA DE NOVA CAMPINA

Os primórdios nomes visíveis na história do povoamento de Nova Campina foi Espiridião Marques, pecuarista e agricultor fazia dessas atividades sua fonte de renda e consumo. Um novo marco de sua formação, ocorreu em 1912, com a chegada da família alemã Müzel Moura. Segundo estudo publicado pelo professor Juliano Vieira Camargo, Nova



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000

Email: educação.novacampina@ig.com.br

Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

Campina era uma grande fazenda, farta em madeiras, rico em pastagens, morros, vales, florestas e vestígio de mata atlântica, conjugados com resquícios de mata araucária. Antecedendo a denominação recebida em 1991, quando foi criado o município de Nova Campina, suas nomeações permearam por Campina Bonita e Campina dos Veados. Em 30 de Novembro de 1944, através do Decreto-Lei Estadual nº 14334, de 30/11/1944, passou a ser distrito de Itapeva, recebendo a denominação de Campina do Veado. Em meados de 1970, com a vasta e estável produção agrícola, surgiu o incitativo da industrialização, foram surgindo empresas que tiveram origens de pequenas caieiras, as empresas de mineração contribuíram como uma importante fonte de renda à população, ajoujada as serrarias, que com suas plantações de Eucaliptos e Pinus geraram empregos ao distrito que estava em intenso e extenso crescimento. Esse desenvolvimento contribuiu para que atualmente uma das principais atividades econômicas do município seja a fabricação de papel e derivados, atrelada a extração de resina, e a produção de lenha para carvão, além da exploração de minérios e a rede de comércios que movimentam a economia da cidade. A zona rural é extensa, contendo um vasto número de agricultores, no qual asseguram a atividade agrícola, com plantações como: cebola, tomate, feijão, milho, pimentão, vagem, caqui, soja entre outros.

Nova Campina foi emancipada como município pela Lei nº 7664 de 30 de dezembro de 1991, sendo que seu primeiro ano político administrativo ocorreu no ano de 1993, pela eleição do primeiro prefeito, e câmara de vereadores. O primeiro Prefeito do município Dr. Humberto de Moraes Vasconcelos teve seu mandato de 01 de Janeiro de 1993 a 31 de Dezembro de 1996, o qual em primeiro de Janeiro do ano de 1997 passa a administração do município para o Sr. Nicanor Ferreira da Silva que teve o fim do mandato em 31 de Dezembro de 2000, em seguida viria assumir o mandato a Sra. Alaise Ida Campos Moraes Vasconcelos, que exerceria mandato por duas vezes consecutiva ficando a frente do município inicialmente de 01 de Janeiro de 2001 a 31 de Dezembro de 2004, e tendo sido reeleita continuou seu mandato de 01 de Janeiro de 2005 a 31 de Dezembro de 2008. Nas eleições municipais de 2008, foi eleito o candidato Sr. Eliel Cardoso Santiago, assumindo a Prefeitura em 01 de janeiro de 2009 que teve o fim do mandato em 31 de dezembro de 2012. Nas eleições municipais de 2012 houve a eleição do candidato Sr. Nilton Ferreira da Silva, no qual assumiu a Prefeitura em 01 de janeiro de 2013.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

Localiza-se a uma latitude 24°07'15" sul e a uma longitude 48°54'13" oeste, estando a uma altitude de 848 metros. Possui uma área de 385,38 km².





DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

Aspectos Demográficos

A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 1,56% ao ano, passando de 7.296 para 8.515 habitantes. Essa taxa foi superior àquela registrada no Estado, que ficou em 1,10% ao ano e superior à cifra de 1,06% ao ano da Região Sudeste. Em 2013 a população total segundo a Fundação Seade era de 8949 habitantes.

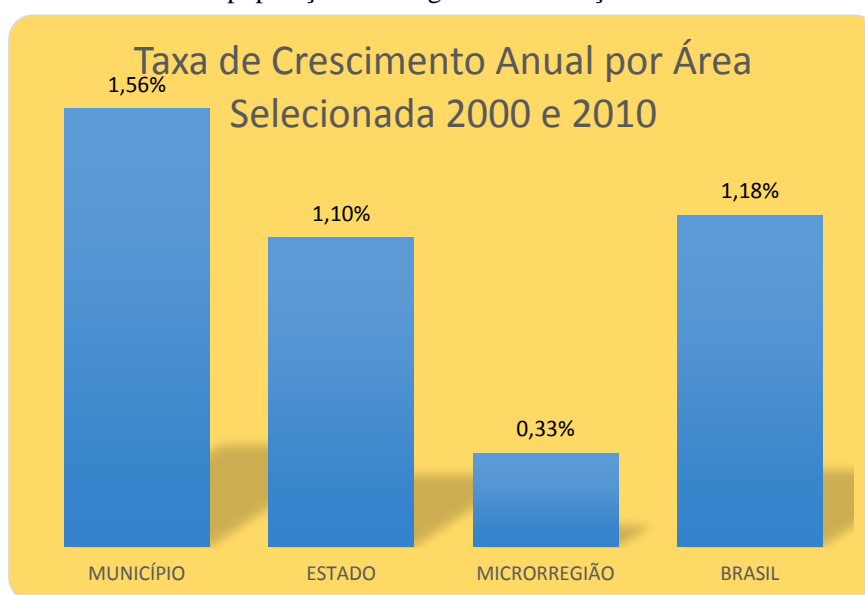


Gráfico 1 - FONTE: IBGE - Censo Demográfico de 2000 a 2010

A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 53,1% e em 2010 a passou a representar 67,67% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 3,9% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 6,2% da população, já em 2010 detinha 7,8% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -0,4% ao ano. Crianças e jovens detinham 36,8% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 2.682 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 30,1% da população, totalizando 2.567 habitantes.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 2,43% ao ano), passando de 4.157 habitantes em 2000 para 5.284 em 2010. Em 2010, este grupo representava 62,1% da população do município.

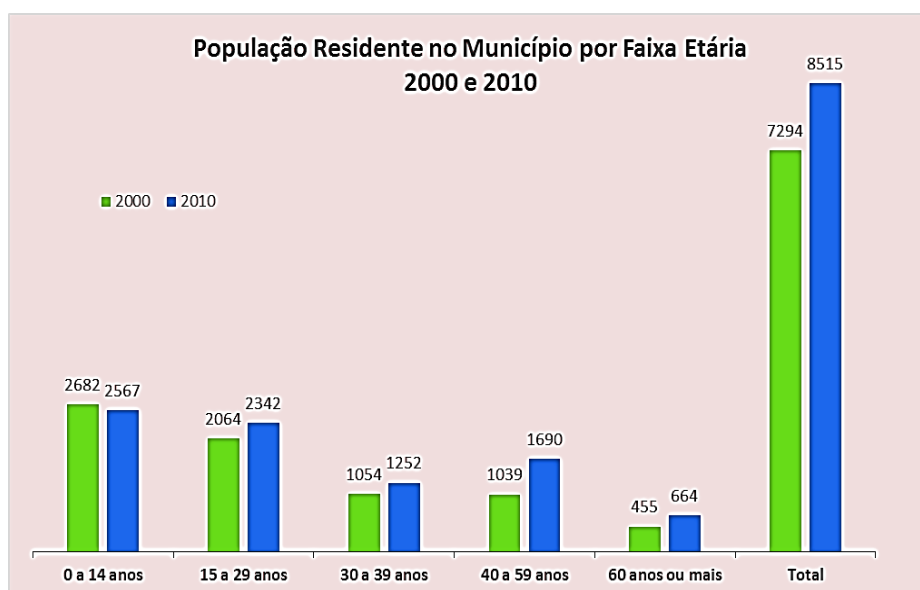


Gráfico 1– Fonte: IBGE – Censos Demográficos de 2000 e 2010

	2000	2010
0 a 14 anos	2682	2567
15 a 29 anos	2064	2342
30 a 39 anos	1054	1252
40 a 59 anos	1039	1690
60 anos ou mais	455	664
Total	7294	8515

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

**Projeção de População Residente em 1º de julho
Nova Campina - 2015** **IMPRIMIR**

Faixa Etária - Quinquenal	Homem	Mulher	Total
00 a 04 anos	375	356	731
05 a 09 anos	349	335	684
10 a 14 anos	415	415	830
15 a 19 anos	536	516	1.052
20 a 24 anos	474	437	911
25 a 29 anos	354	352	706
30 a 34 anos	374	364	738
35 a 39 anos	325	313	638
40 a 44 anos	312	292	604
45 a 49 anos	268	265	533
50 a 54 anos	240	237	477
55 a 59 anos	179	176	355
60 a 64 anos	143	129	272
65 a 69 anos	112	97	209
70 a 74 anos	69	76	145
75 anos e mais	83	96	179
Total da Seleção	4.608	4.456	9.064
Total Geral da População	4.608	4.456	9.064

Fonte: Fundação Seade.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

Aspectos econômicos: Produção Econômica

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 60,3%, passando de R\$ 85,6 milhões para R\$ 137,3 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado, que foi de 49,2%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de 0,01% para 0,01% no período de 2005 a 2010.

Participação dos Setores Econômicos no Produto Interno Bruto do Município - 2010

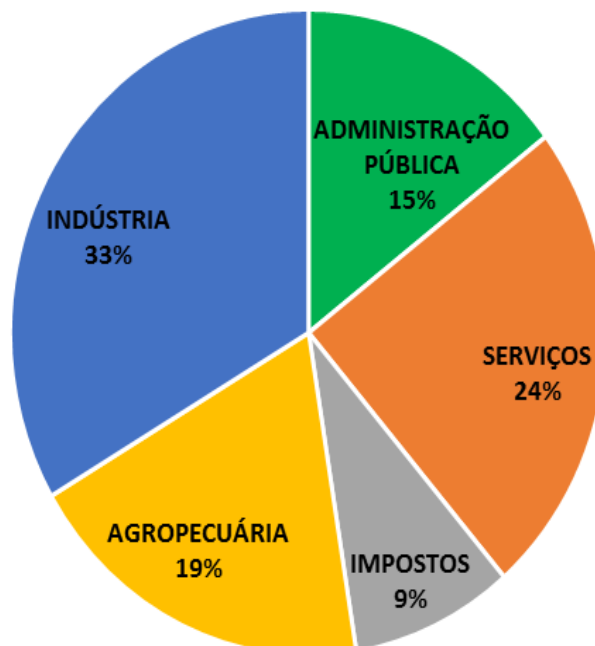


Gráfico 2 – Fonte: IBGE



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 37,4% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 33,9% em 2010, contra 37,4% em 2005. Variação essa similar à verificada no Estado, em que a participação industrial decresceu de 37,4% em 2005 para 24,4% em 2010.

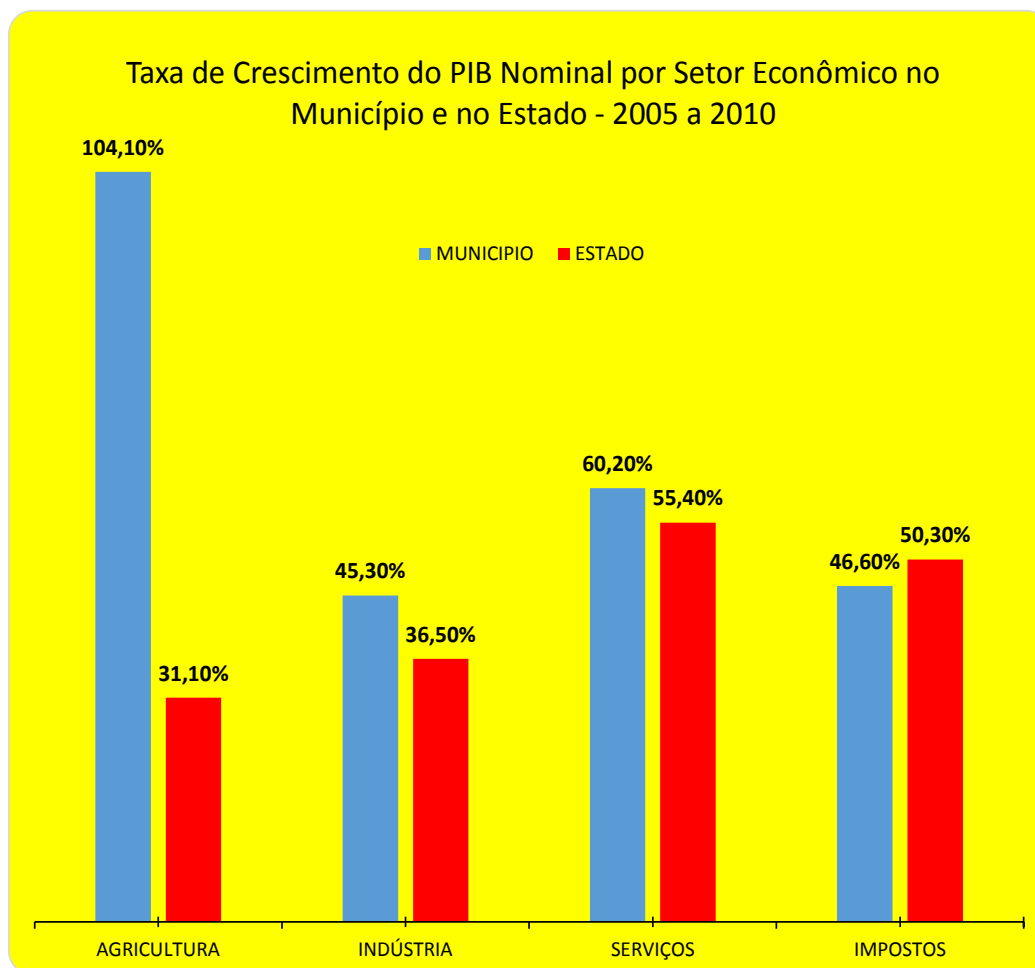


Gráfico 3 – Fonte: IBGE



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educacao.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

Produção Agropecuária

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:

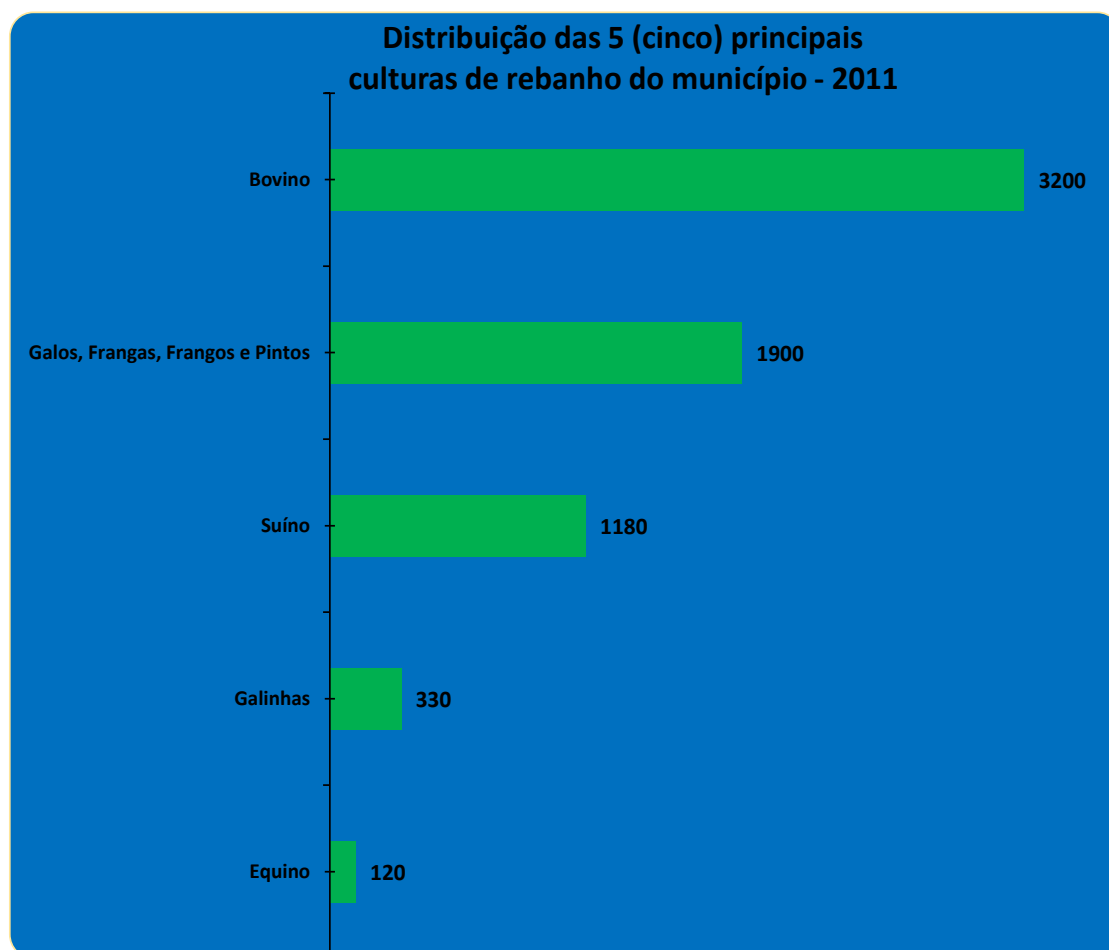


Gráfico 4 – Fonte IBGE: Pesquisa Produção Pecuária Municipal (PAM)

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:

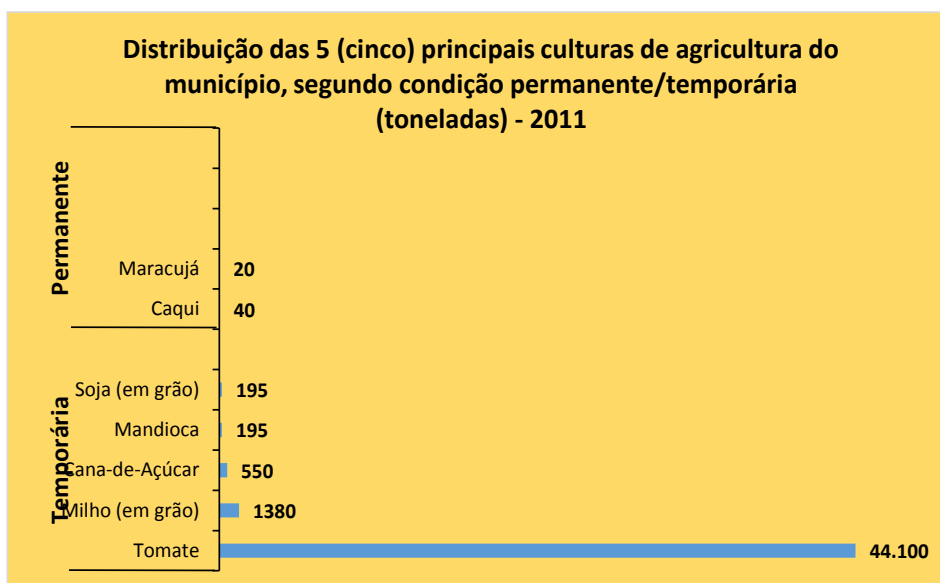


Gráfico 5 – Fonte: IBGE – Pesquisa Produção Agrícola Municipal (PAM)

Agricultura Familiar

O município possuía 72 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 61% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 08% da área, ocupavam 39% da mão-de-obra do setor e participavam com 47% do valor da produção agropecuária municipal. Atualmente, temos 232 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município. Abaixo estão os dados ao município e também ao Estado e ao Brasil: Quantidade de agricultores cadastrados com **DAP** (Declaração de Aptidão ao Pronaf).

Município	232
Estado	78.580
Brasil	4.395.395



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000

Email: educação.novacampina@ig.com.br

Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

Mercado de trabalho

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 3.352 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 3.068 estavam ocupadas e 284 desocupadas. A taxa de participação ficou em 47,8% e a taxa de desocupação municipal foi de 8,5%.

No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:

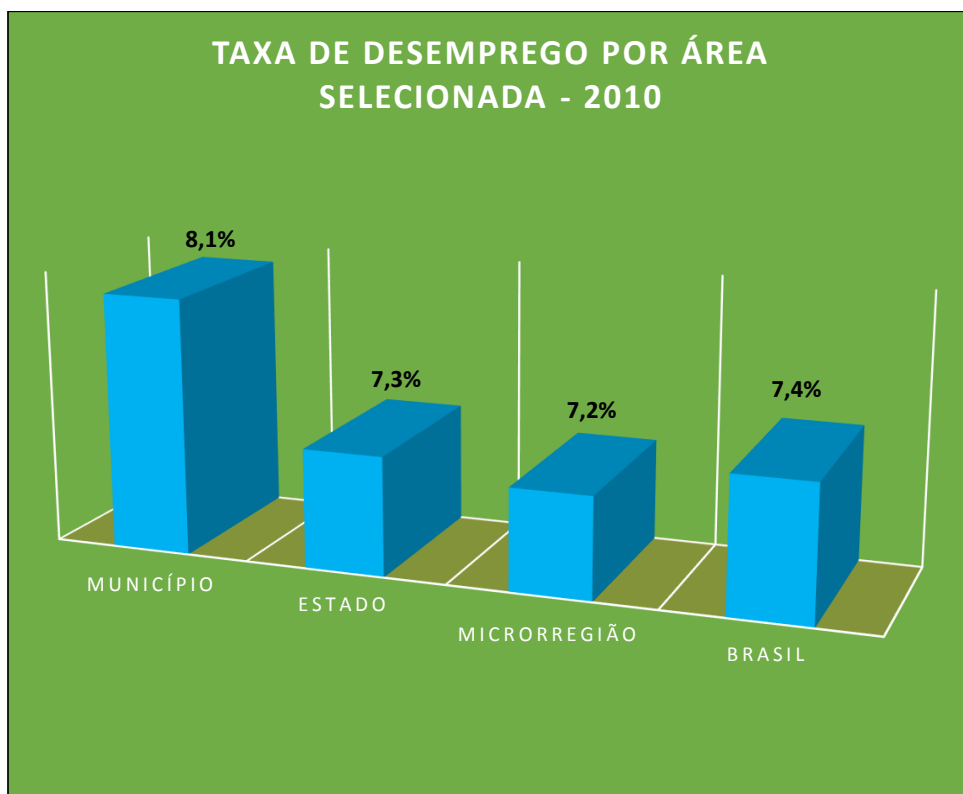


Gráfico 6 – Fonte: IBGE – Censos Demográficos de 2000 e 2010

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 48,8% tinham carteira assinada, 25,6% não tinham carteira assinada, 11,5% atuam por conta própria e 1,2% de empregadores. Servidores públicos representavam 5,2% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 7,8% dos ocupados.

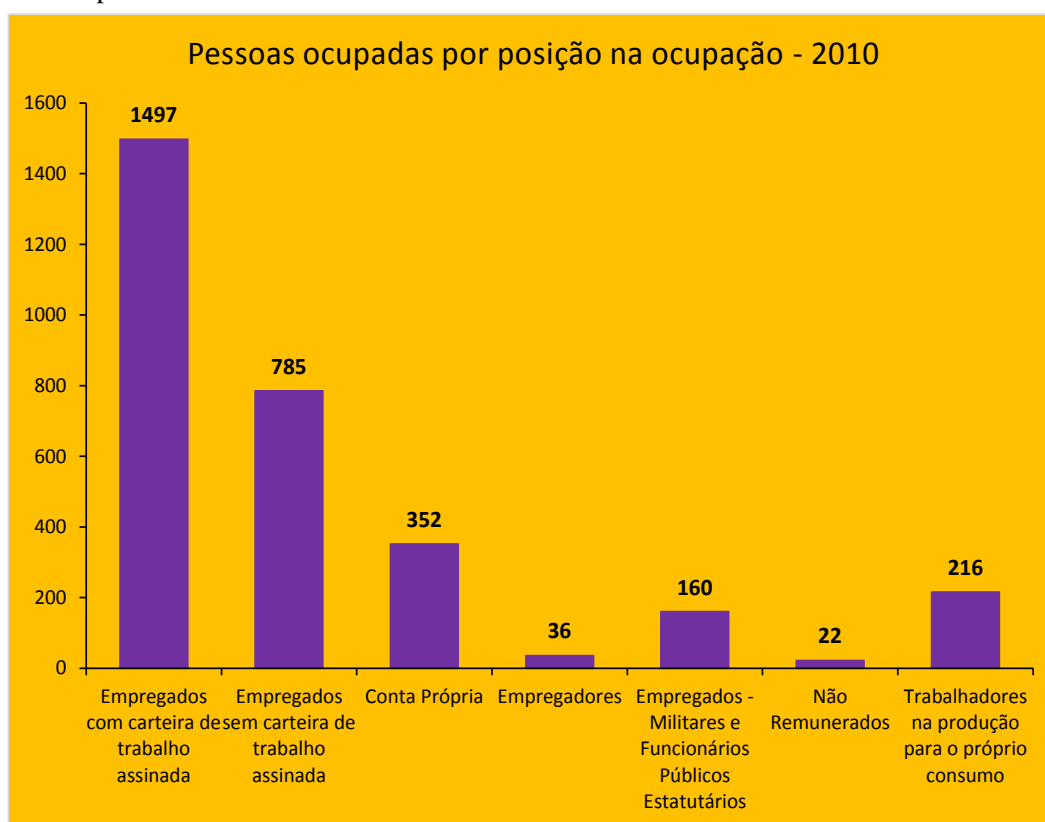


Gráfico 7 – Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2010

Das pessoas ocupadas, 9,4% não tinham rendimentos e 54,4% ganhavam até um salário mínimo por mês.

O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 664,52. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 723,96 e entre as mulheres de R\$ 578,53, apontando uma diferença de 25,14% maior para os homens.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por cinco anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 129. No último ano, as admissões registraram 556 contratações, contra 507 demissões.

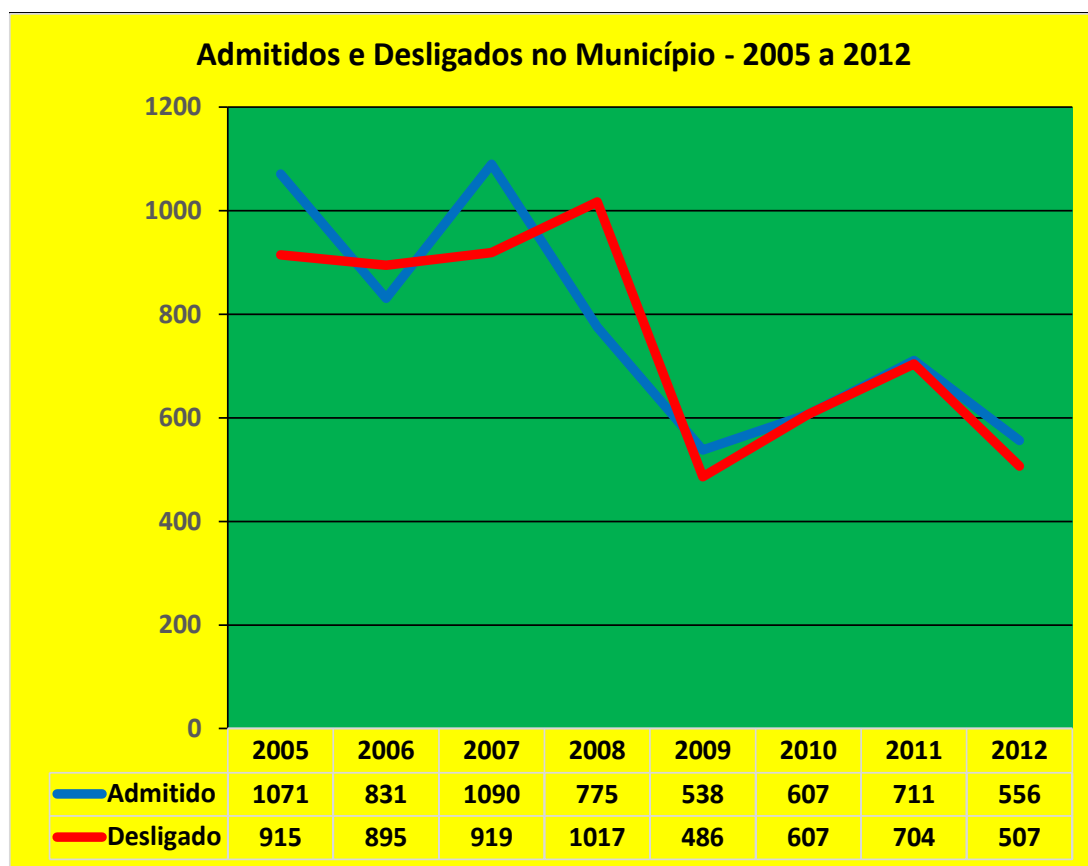


Gráfico 8 – Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 1.702 postos, 12,0% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou abaixo da média verificada para o Estado, que cresceu 38,8% no mesmo período.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

Aspectos Sociais - Pobreza e Transferência de Renda

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 8.515 residentes, dos quais 655 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar *per capita* abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 7,7% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 246 (37,6%) viviam no meio rural e 409 (62,4%) no meio urbano.

No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo *per capita*, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 1.674 famílias registradas no Cadastro Único e 908 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (54,24% do total de cadastrados). O gráfico mostra a evolução desses cadastros para o seu município:

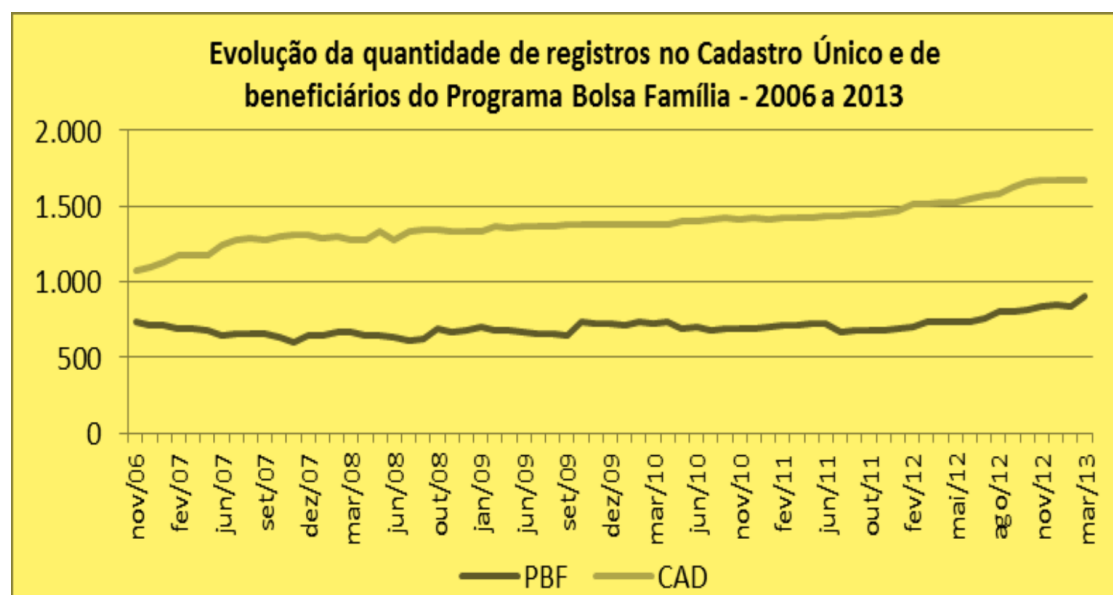


Gráfico 9–Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000

Email: educação.novacampina@ig.com.br

Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

O município apresenta uma cobertura cadastral que supera as estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços na qualificação das informações registradas e na atualização dos dados familiares. Com isso, o município poderá abrir espaço para incluir no Programa Bolsa Família as famílias em extrema pobreza já cadastradas e que ainda não recebem os benefícios.

De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 118 famílias em situação de extrema pobreza.

O município apresenta uma cobertura cadastral que supera as estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços na qualificação das informações registradas e na atualização dos dados familiares. Com isso, o município poderá abrir espaço para incluir no Bolsa Família as famílias em extrema pobreza já cadastradas e que ainda não recebem os benefícios.

De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 118 famílias em situação de extrema pobreza.

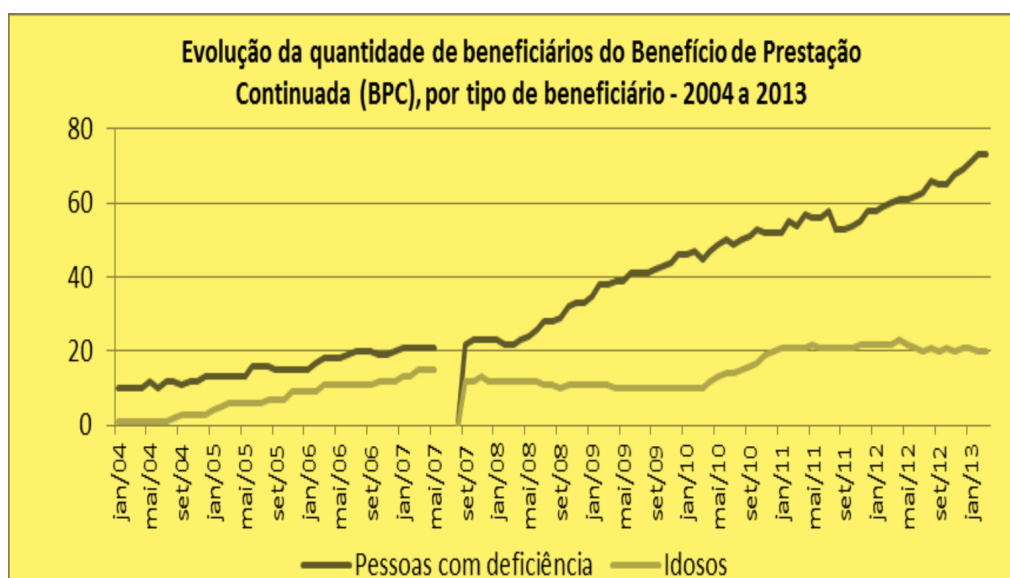


Gráfico 10 – Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)

Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o caso dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF).



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

Inclusão Produtiva

Além dos aspectos de cadastramento no Cadastro Único, no Bolsa Família e de atendimento sócio assistencial, é importante analisar, também, o perfil ocupacional dos indivíduos que fazem parte desse conjunto. Para isso, foram analisados os dados mais atualizados do programa de Microempreendedores Individuais (MEI). Em fevereiro de 2013, o município contava com 65 pessoas cadastradas como MEI. Desse total, foi possível encontrar, também, indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único. O gráfico abaixo mostra a evolução do total destes indivíduos, que estão cadastrados tanto no Cadastro Único, quanto no MEI, para os meses de junho de 2012, novembro de 2012 e fevereiro de 2013:

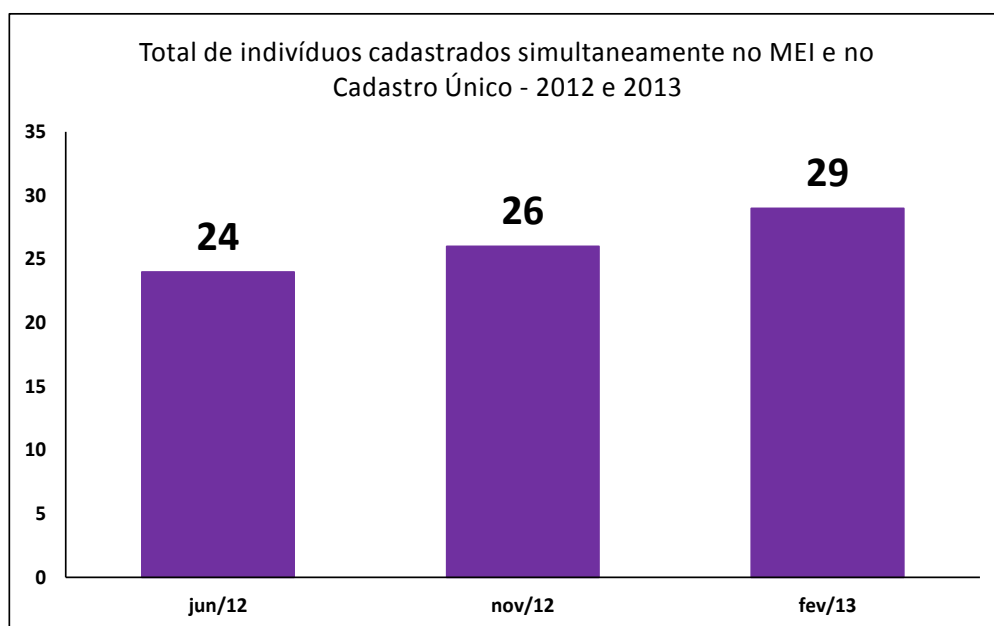


Gráfico 11 – Fonte: Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE); Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

Quando consideramos os indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único e no programa MEI, foi possível observar, para o seu município, as 5 (cinco) principais atividades econômicas por eles desenvolvidas, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

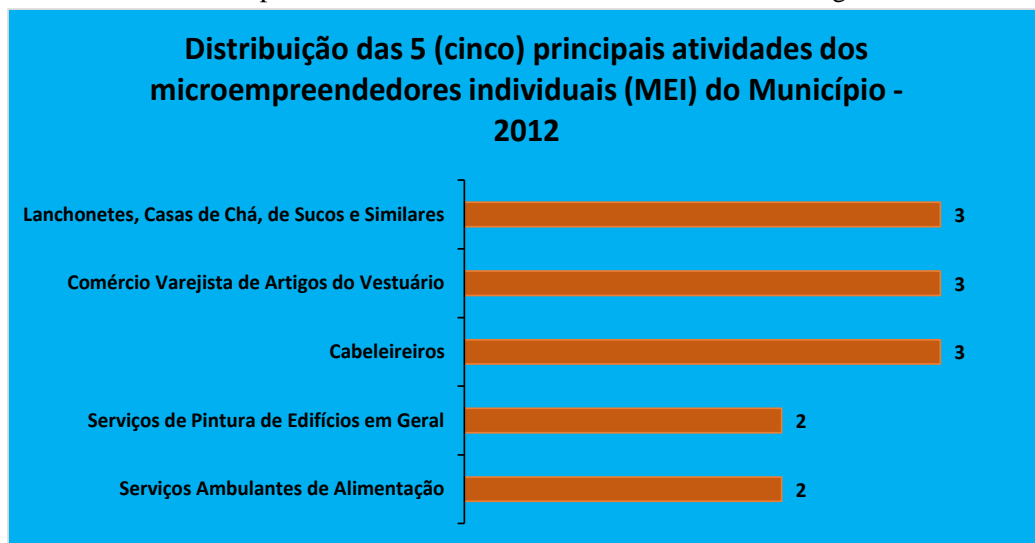


Gráfico 12 – Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)

Saúde

Estatísticas Vitais e Saúde	Ano	Município	Reg. Gov.	Estado
Taxa de Natalidade (Por mil habitantes)	2012	12,84	14,83	14,71
Taxa de Fecundidade Geral (Por mil mulheres entre 15 e 49 anos)	2012	47,18	55,25	51,88
Taxa de Mortalidade Infantil (Por mil nascidos vivos)	2013	-	17,26	11,47
Taxa de Mortalidade na Infância (Por mil nascidos vivos)	2012	-	14,86	13,16
Taxa de Mortalidade da População entre 15 e 34 Anos (Por cem mil habitantes nessa faixa etária)	2012	63,49	135,44	121,73
Taxa de Mortalidade da População de 60 Anos e Mais (Por cem mil habitantes nessa faixa etária)	2012	4.184,10	3.996,91	3.507,81
Mães Adolescentes (com menos de 18 anos) (Em %)	2012	16,07	12,17	6,97
Mães que Tiveram Sete e Mais Consultas de Pré-Natal (Em %)	2012	85,71	83,18	76,21
Partos Cesáreos (Em %)	2012	45,54	56,89	61,18
Nascimentos de Baixo Peso (menos de 2,5kg) (Em %)	2012	5,36	8,83	9,36
Gestações Pré-Termo (Em %)	2012	10,71	9,13	11,03

Fonte: Fundação Seade

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000

Email: educação.novacampina@ig.com.br

Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

Os dados do Ministério da Saúde são importantes para diagnosticar a situação da área no seu município. No tocante à mortalidade infantil, o número de óbitos infantis foi de 1 criança, ao passo que no Estado o número de óbitos infantis foi de 7.037 crianças e a taxa de mortalidade infantil foi de 11,6 crianças a cada mil nascimentos.

No que concerne à morbidade hospitalar, as 5 (cinco) principais causas de internação são as listadas no gráfico abaixo:

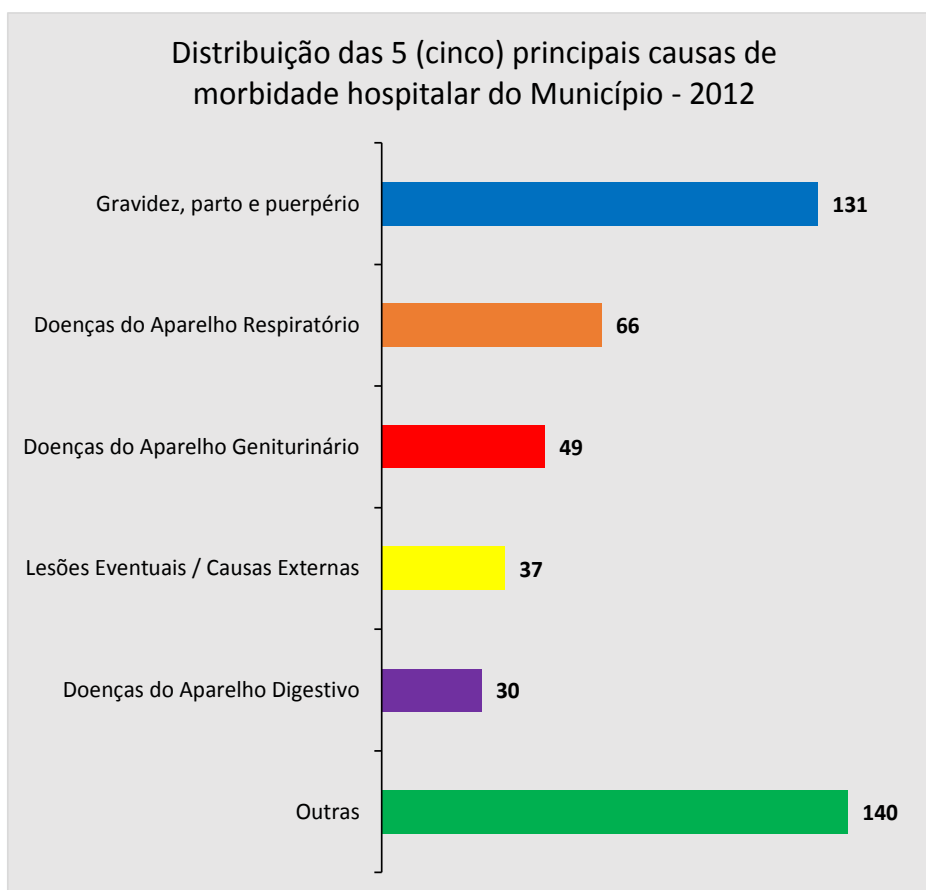


Gráfico 13 – Fonte: Ministério da Saúde (MS)



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

Além da morbidade hospitalar, é importante, também, assinalar as principais causas externas de óbito relatadas pelo município. De acordo com o Censo Demográfico 2010, o total da população de 15 a 29 anos era de 2.342 indivíduos, sendo que 00 faleceram em função de eventos e/ou causas externas.

Por fim, é importante ressaltar as condições de saneamento e serviços correlatos do município, que interferem nas condições de saúde da população. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que na **área rural** do seu município, a coleta de lixo atendia 97,9% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 16,6% dos domicílios particulares permanentes e 0,5% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado. No caso da **área urbana**, o gráfico abaixo fornece a distribuição desses serviços para os domicílios particulares permanentes:

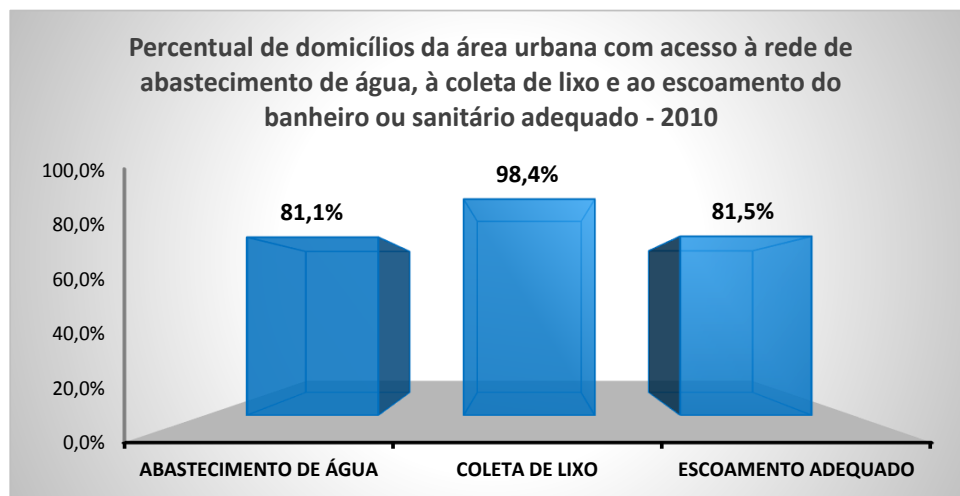


Gráfico 14 – Fonte: IBGE – Censos Demográficos de 2000 e 2010

Aspectos de Gestão Municipal - Finanças públicas

A receita orçamentária do município passou de R\$ 11,0 milhões em 2005 para R\$ 16,7 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 52,2% no período ou 11,07% ao ano. A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 9,26% em 2005 para 4,04% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 39,73% para 37,46%.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) aumentou no município, passando de 24,60% da receita orçamentária em 2005 para 25,30% em 2011. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 8,16% em 2011.

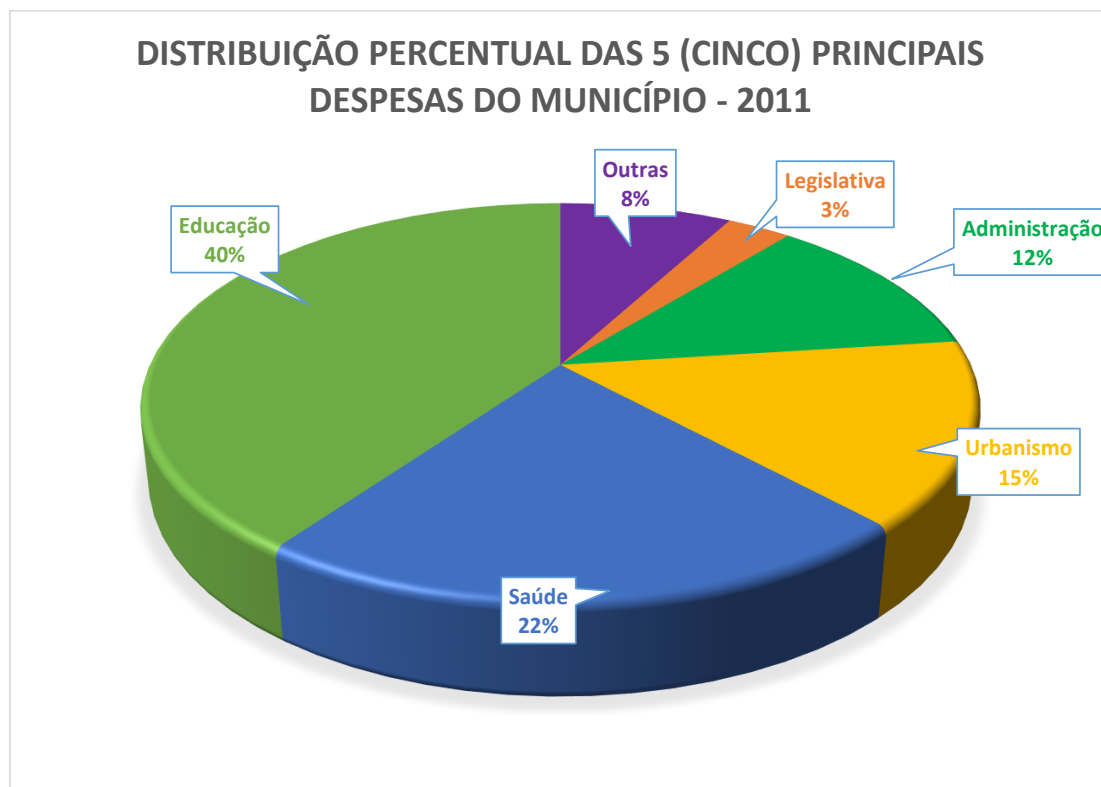


Gráfico 15 – Fonte: Ministério da Fazenda (MF) – Tesouro Nacional

As despesas com educação, saúde, urbanismo, administração e legislativa foram responsáveis por 95,96% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 2,02% do orçamento total, valor esse inferior à média de todos os municípios do estado, de 4,21%.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

Recursos Humanos

A Administração Municipal conta com 496 servidores, entre os quais 79,2% são estatutários. Entre 2009 e 2010 o município realizou concurso público.

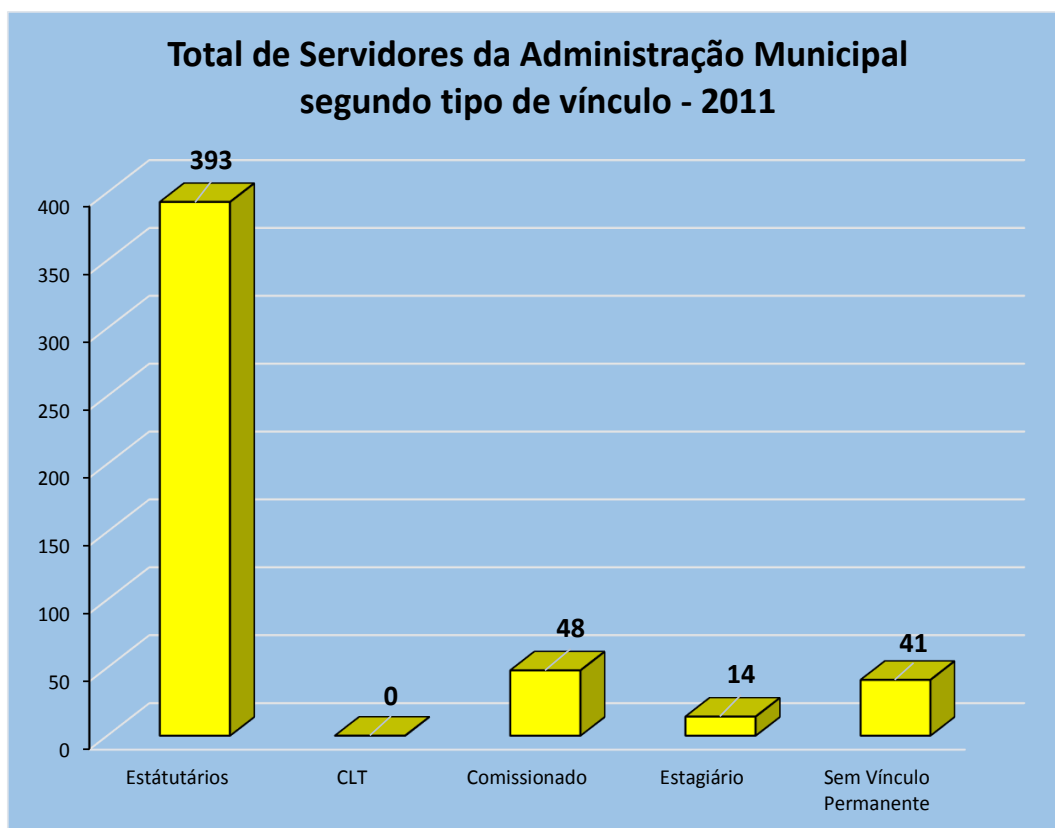
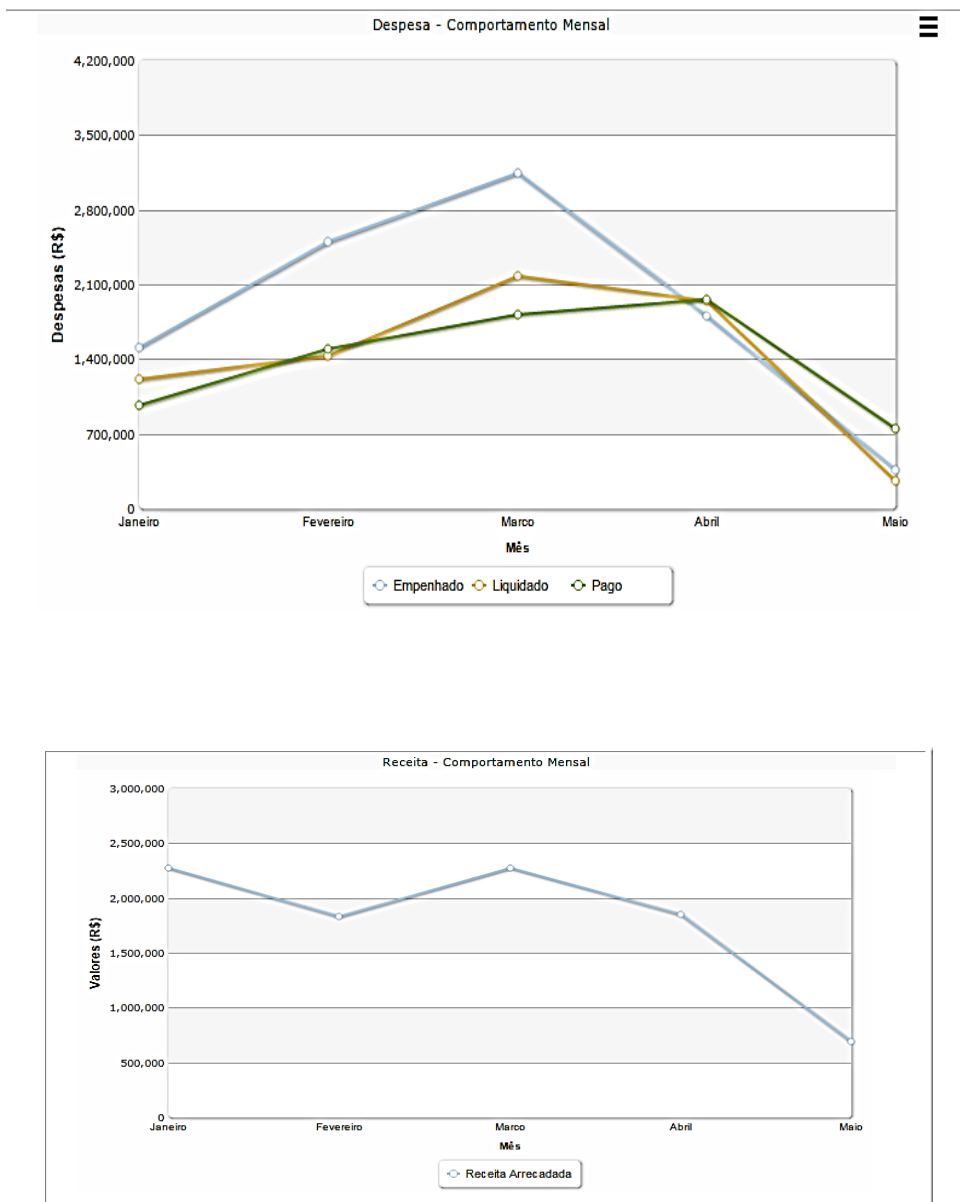


Gráfico 16 – Fonte: IBGE – Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC) - 2011

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

Gráfico das contas públicas – 2015



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

Educação

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 8,3%. Na área urbana, a taxa era de 8,5% e na zona rural era de 7,8%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 0,9%.

No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa no gráfico abaixo:

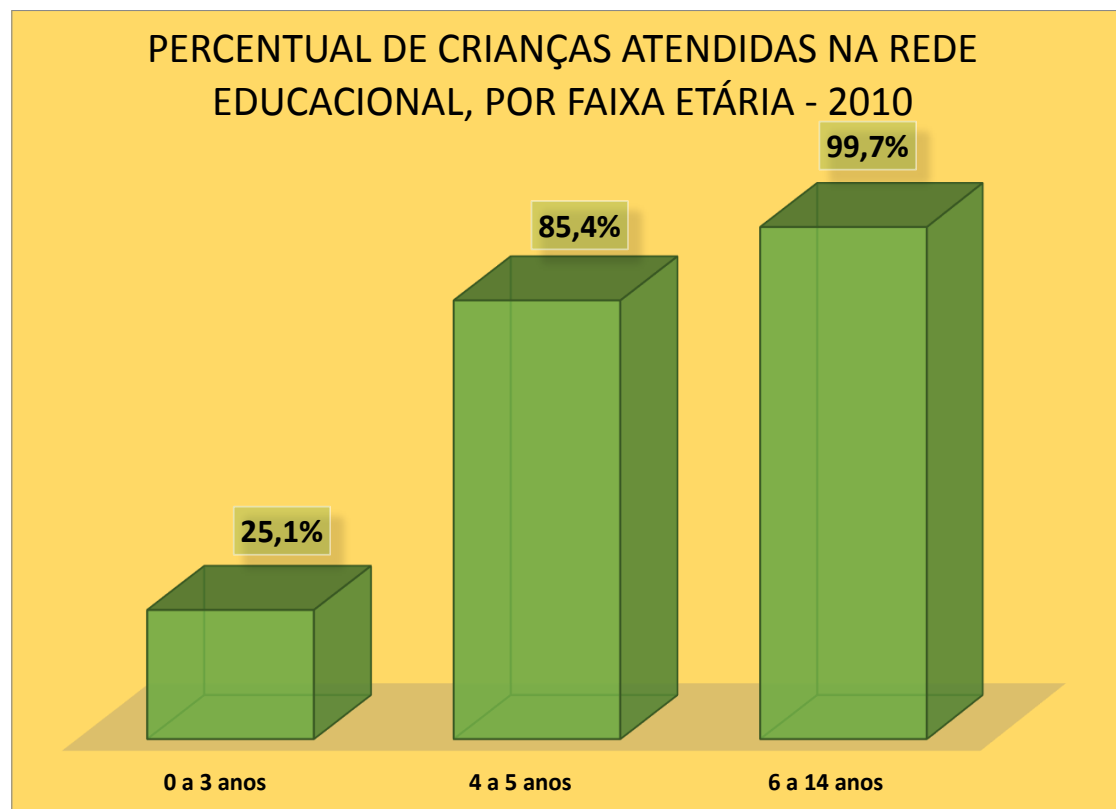


Gráfico 17 – Fonte: Ministério da Educação (MEC)

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

METAS OBSERVADAS E PROJETADAS PARA O IDEB – MUNICIPAL

A Diretoria Municipal de Educação desde 2005 vem acompanhando os resultados do IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica para realizar as devidas intervenções e atingir as metas.

O IDEB foi criado pelo INEP- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira com o objetivo de medir a qualidade da rede de ensino das escolas brasileiras.

O Índice é calculado com base nas taxas de rendimento escolar (Prova Brasil) e taxas de fluxo escolar. Para o IDEB crescer é preciso garantir que os alunos aprendam e tenham frequência regular. O município de Nova Campina vem desde 2007 traçando metas para garantir ensino de qualidade. O quadro abaixo mostra essa evolução.

IDEB MUNICIPAL

4ª série/5º ano

Município ↕	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕
NOVA CAMPINA		4.0	4.8	4.9	5.7		4.2	4.6	4.9	5.1	5.4	5.7	5.9

8ª série/ 9º ano

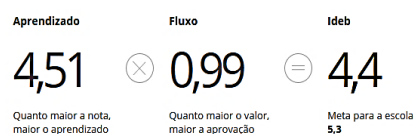
Município ↕	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕
NOVA CAMPINA		3.7	4.3	4.3	4.7		3.8	4.0	4.3	4.7	4.9	5.2	5.4

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

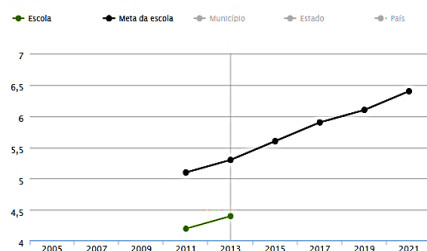
Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

IDEB POR ESCOLA**EMEF SILVINO DE LIMA**

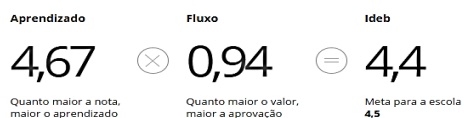
O Ideb 2013 nos anos finais da rede municipal não atingiu a meta, teve queda e não alcançou 6,0. Precisa melhorar a sua situação para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

**SITUAÇÃO DA ESCOLA**
Análise do Ideb 2013. Entenda esta classificação

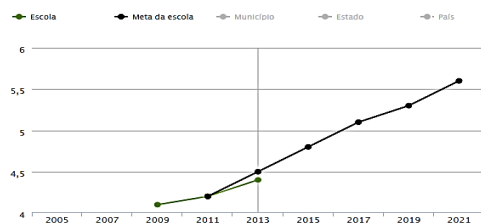
- ✗ Atingiu a meta
- ✓ Cresceu o Ideb
- ✗ Alcançou 6,0

EVOLUÇÃO DO IDEB**EMEF DR HUMBERTO DE MORAIS VASCONCELOS**

O Ideb 2013 nos anos finais da rede municipal cresceu, mas não atingiu a meta e não alcançou 6,0. Tem o desafio de garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

**SITUAÇÃO DA ESCOLA**
Análise do Ideb 2013. Entenda esta classificação

- ✗ Atingiu a meta
- ✓ Cresceu o Ideb
- ✗ Alcançou 6,0

EVOLUÇÃO DO IDEB

Fonte: QEdU.org.br. Dados do Ideb/Inep (2013). Organizado por Meritt (2014)



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

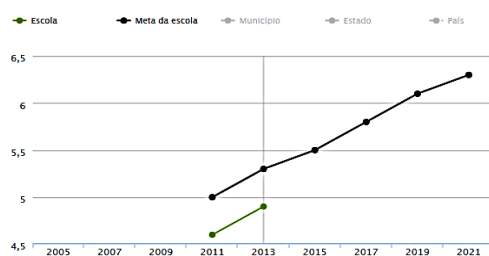
EMEF FRANCISCO JOSE GOMES DE CAMARGO

O Ideb 2013 nos anos finais da rede municipal atingiu a meta e cresceu, mas não alcançou 6,0. Pode melhorar para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

5,12 \otimes 0,96 $=$ 4,9

Quanto maior a nota, maior o aprendizado Quanto maior o valor, maior a aprovação Meta para a escola 5,3

EVOLUÇÃO DO IDEB



Fonte: QEdu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2013). Organizado por Meritt (2014)



- \otimes Atingiu a meta
- \checkmark Cresceu o Ideb
- \otimes Alcançou 6,0

EMEF PROF ARY ANTUNES DE MOURA

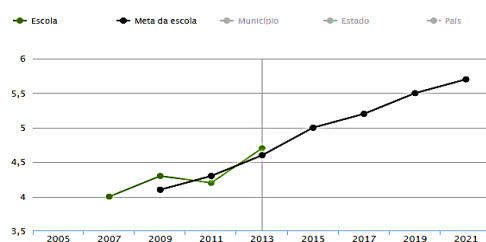
O Ideb 2013 nos anos finais da rede municipal atingiu a meta e cresceu, mas não alcançou 6,0. Pode melhorar para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

Aprendizado Fluxo Ideb

4,96 \otimes 0,95 $=$ 4,7

Quanto maior a nota, maior o aprendizado Quanto maior o valor, maior a aprovação Meta para a escola 4,6

EVOLUÇÃO DO IDEB



SITUAÇÃO DA ESCOLA

Análise do Ideb 2013. Entenda esta classificação



- \checkmark Atingiu a meta
- \checkmark Cresceu o Ideb
- \otimes Alcançou 6,0



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000

Email: educação.novacampina@ig.com.br

Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

III – SISTEMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

De acordo com a Lei Orgânica Municipal a educação:

Art. 151 - O Município estimulará o desenvolvimento das artes, das ciências, das letras e da cultura em geral, observando o disposto na Constituição Federal.

§ 1º - ao Município compete complementar, quando necessário, a legislação Federal e Estadual dispendo sobre a cultura.

§ 2º - a Lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para o município.

§ 3º - à administração municipal cabe, na forma da lei gestão de documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.

§ 4º - ao Município cumpre proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos.

Art. 152 - O dever do Município com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - Ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiverem acesso na idade própria;

II - Progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

III - Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

IV - Acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

V - Atendimento em creches e pré-escola à criança de zero a seis anos de idade;

VI - Oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando.

VII - Atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º - O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo, acionável mediante mandado de injunção.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

§ 2º - O não oferecimento do ensino obrigatório pelo Município, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º - Compete ao poder público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

Art. 153 - O sistema de ensino municipal assegurará aos alunos necessitados condições eficiência escolar.

Art. 154 - O ensino oficial do município será gratuito em todos os graus e atuará prioritariamente ao ensino fundamental e pré-escolar.

§ 1º - O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa.

§ 2º - O município orientará e estimulará, por todos os meios a educação física, que será obrigatório nos estabelecimentos municipais de ensino e nos particulares que recebam auxílio do Município.

Art. 155 - O ensino é livre a iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I - Cumprimento das normas gerais da educação nacional.

II - Autorização e avaliação de qualidade pelos órgãos competentes.

Art. 156 - Os recursos do município serão destinados às escolas podendo ser dirigidas a escolas comunitária, confessionais ou filantrópicas, definidas em Lei Federal, que:

I - Comprovem finalidade não lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação.

II - Assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional ou ao Município no caso de encerramento de suas atividades.

Parágrafo Único - Os recursos de que tratam este artigo serão destinados a bolsas de estudos para o ensino fundamental, na forma da Lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares na rede pública na localidade de residência do educando, ficando o Município obrigado a investir prioritariamente na expansão da sua rede na localidade.

Art. 157 - O Município auxiliará, pelos meios ao seu alcance organizações beneficentes, culturais a amadoristas, nos termos da Lei, sendo que os amadoristas e as colegiais terão prioridade no uso de estádios, campos e instalações de propriedade no Município.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

Art. 158 - O Município manterá o professorado municipal em nível econômico, social e moral à altura de suas funções.

Art. 159 - A Lei regulará composição, o funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 160 - O Município aplicará, anualmente, nunca menos de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 161 - É da competência comum da União, do Estado e do Município proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e a ciência.

Art. 162 - O Município organizará com a cooperação técnica e financeira do Estado e da União, ou de entidades não governamentais, programas especiais de combate ao analfabetismo, bem como desenvolverá programas comunitários de educação de adultos.

SITUAÇÃO EDUCACIONAL

Perfil das crianças fora da escola (4 a 17 anos)	
Sexo	
Masculino: 38,6%	Feminino: 61,4%
Cor / Raça	
Branco: 67,0%	Negros: 33,0%
Localização	
Rural: 25,5%	Urbana: 74,5%
Nível de Instrução dos Responsáveis	
Sem instrução e Fundamental Incompleto: 62,5%	
Fundamental Completo e Médio Incompleto: 16,1%	
Médio Completo ou Superior: 21,4%	
Renda Média Domiciliar	
Até ½ salário mínimo: 73,4%	
De ½ a 1 salário mínimo: 21,0%	
Mais de 1 salário mínimo: 5,4%	

161**CRIANÇAS FORA DA ESCOLA**

Situação em
Nova Campina - SP



■ Na Escola ■ Fora da Escola

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

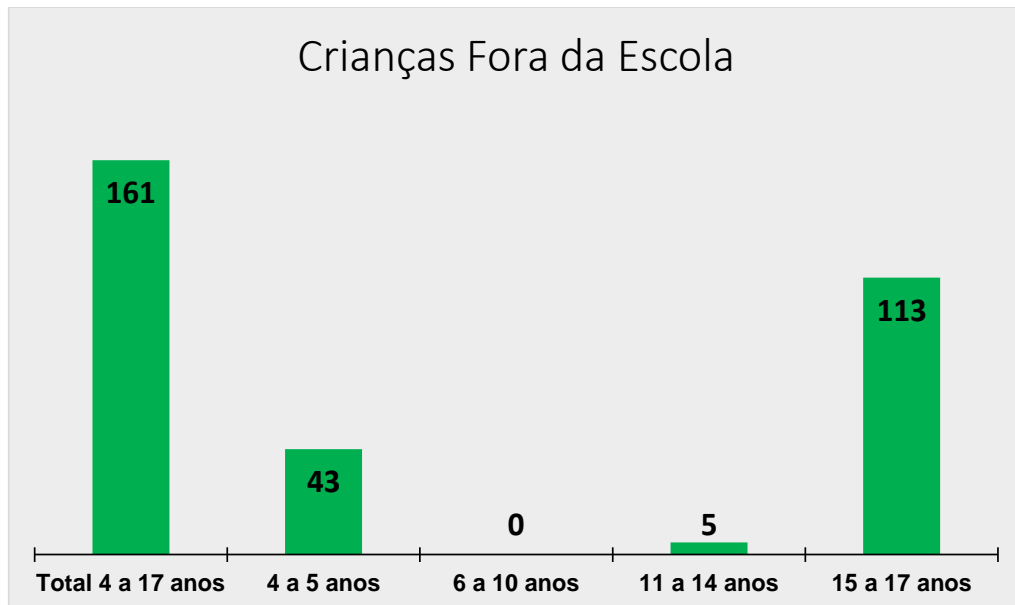


Gráfico 18 – Fonte: UNICEF

MATRÍCULA INICIAL – 2014

Município	Dependência	Ed. Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	Educação Profissional (Nível Técnico)	EJA (presencial)	
		Creche	Pré-Escola	1ª a 4ª série e Anos Iniciais	5ª a 8ª série e Anos Finais			Fundamental ²	Médio ²
NOVA CAMPINA	Estadual	0	0	0	0	476	0	0	79
	Municipal	117	217	770	695	0	0	75	0
	Total	117	217	770	695	476	0	75	79

¹ Inclui os alunos do Ensino Médio Integrado e Ensino Médio Normal/ Magistério

² Inclui os alunos da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

**Projeção de População Residente em 1º de julho
Nova Campina - 2015**

IMPRIMIR

Faixa Etária - Quinquenal	Homem	Mulher	Total
00 a 04 anos	375	356	731
05 a 09 anos	349	335	684
10 a 14 anos	415	415	830
15 a 19 anos	536	516	1.052

INDICADORES EDUCACIONAIS

Rede	Taxa de Aprovação - Ensino Fundamental de 8 e 9 anos							
	Total Aprovação no Ens. Fundamental	Aprovação - Anos Iniciais (1º ao 5º Ano)	Aprovação - Anos Finais (6º ao 9º Ano)	Aprovação no 1º Ano	Aprovação no 2º Ano	Aprovação no 3º Ano	Aprovação no 4º Ano	Aprovação no 5º Ano
Total	95,8	96	95,6	98	99	91,9	93,5	97,3
Publico	95,8	96	95,6	98	99	91,9	93,5	97,3
Municipal	95,8	96	95,6	98	99	91,9	93,5	97,3
Estadual	--	--	--	--	--	--	--	--
Total	97,8	97,9	97,6	98,2	98,3	94,7	100	98,5
Publico	97,8	97,9	97,6	98,2	98,3	94,7	100	98,5
Municipal	97,8	97,9	97,6	98,2	98,3	94,7	100	98,5
Estadual	--	--	--	--	--	--	--	--
Total	94,7	95	94,3	97,9	99,3	90,4	89,8	96,5
Publico	94,7	95	94,3	97,9	99,3	90,4	89,8	96,5
Municipal	94,7	95	94,3	97,9	99,3	90,4	89,8	96,5

Fonte: INEP

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000

Email: educacao.novacampina@ig.com.br

Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

Taxa de Distorção Idade-Série por Município - 2014														
Administrativa e Localização, nos Níveis de Ensino Fundamental de 8 e 9 anos e Médio, segundo a Região Geográfica, Unidades da Federação e seus respectivos Municípios em 2014.														
Nome do Município	Localização	Rede	Taxa de Distorção Idade-Série - Ensino Fundamental de 8 e 9 anos											
			Total Fundamental	1º ao 5º Ano	6º ao 9º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
NO_MUNICIPIO	TIPOLOCA	Depend	TDI_FUN	TDI_F14	TDI_F89	TDI_F01	TDI_F02	TDI_F03	TDI_F04	TDI_F05	TDI_F06	TDI_F07	TDI_F08	TDI_F09
NOVA CAMPINA	Total	Total	9,7	8,1	11,4	0,7	1,4	10,3	13	14,6	9,3	15,3	8,3	12,4
NOVA CAMPINA	Total	Estadual	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
NOVA CAMPINA	Total	Municipal	9,7	8,1	11,4	0,7	1,4	10,3	13	14,6	9,3	15,3	8,3	12,4
NOVA CAMPINA	Total	Publico	9,7	8,1	11,4	0,7	1,4	10,3	13	14,6	9,3	15,3	8,3	12,4
NOVA CAMPINA	Rural	Total	6,6	4,4	8,9	--	3,6	--	5,6	14,3	7	9,8	10	8,6
NOVA CAMPINA	Rural	Estadual	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
NOVA CAMPINA	Rural	Municipal	6,6	4,4	8,9	--	3,6	--	5,6	14,3	7	9,8	10	8,6
NOVA CAMPINA	Rural	Publico	6,6	4,4	8,9	--	3,6	--	5,6	14,3	7	9,8	10	8,6
NOVA CAMPINA	Urbana	Total	11,3	10	12,8	1	--	14,7	16,8	14,8	10,8	18,3	7,3	14,3
NOVA CAMPINA	Urbana	Estadual	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
NOVA CAMPINA	Urbana	Municipal	11,3	10	12,8	1	--	14,7	16,8	14,8	10,8	18,3	7,3	14,3
NOVA CAMPINA	Urbana	Publico	11,3	10	12,8	1	--	14,7	16,8	14,8	10,8	18,3	7,3	14,3

Fonte: INEP

A taxa de distorção idade – ano/série decorre no ensino fundamental e de forma mais acentuada no ensino médio devido a dois grandes problemas que são a repetência e a evasão. Embora o Censo Escolar venha mostrando progressos em relação a alguns índices, em 2010, conforme a organização Todos Pela Educação, a reprovação nos anos/séries iniciais do ensino fundamental alcançou 8,3% no país, e 3,6% no estado de São Paulo. Em relação à evasão, as maiores taxas se concentram nas séries finais. Em 2010, tivemos o abandono de 4,7% dos alunos que cursavam os anos finais do ensino fundamental no Brasil. No estado de São Paulo, este índice alcançou 3,4% em 2012.

Embora se observe no Estado de São Paulo, dados que mostram uma situação um pouco melhor em relação à média nacional, há ainda um número significativo de evasões concentrado nos anos finais.

A melhoria desses indicadores passa por política de melhoria da qualidade, de política de organização dos ciclos, de melhoria da metodologia de ensino e avaliação, da integração às políticas sociais que transferem renda e incentivem a permanência na escola, principalmente da população mais vulnerável socialmente.

O acesso de todos ao ensino fundamental está garantido, mas precisamos trabalhar pela permanência e com qualidade.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO

EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. Deve ser oferecida em creches ou entidades similares para crianças de até três anos de idade e em pré-escolas para as crianças de 4 a 5 anos, cuja matrícula tornou-se obrigatória a esta última faixa etária com a Lei Federal Nº12.796/2013.

No Brasil, a história da Educação Infantil tem aproximadamente 150 anos, sendo ministrada, inicialmente, nos chamados Jardins de Infância, destinados a crianças das classes mais favorecidas. Teve sua ampliação para as classes populares, especialmente, a partir dos anos 80, quando da redemocratização da sociedade brasileira e em função das novas demandas sociais por emprego, que permitiram uma maior inserção da mulher no mercado de trabalho.

O currículo da Educação Infantil é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade.

As propostas pedagógicas da Educação Infantil deverão considerar que a criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social.” (Artigos 3º, 4º e 5º da Resolução CNE/CEB Nº 05/09)

Conforme alteração da CF de 1988, art. 208, inciso I: “educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009) ”.

O reconhecimento da Educação Infantil como estágio inicial da educação básica, representou uma das grandes conquistas da Constituição Federal de 1988 e da LDB, que mesmo não priorizando este nível de educação de forma similar ao que ocorre com o Ensino Fundamental, reconheceram sua importância como momento de iniciação da criança no processo educativo.

Os sistemas de ensino a partir de 2014, deverão exigir a presença mínima de 60% das crianças de 4 e 5 anos na pré-escola. Essa determinação foi introduzida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) pela Lei 12.796/2013.

Esta legislação incluiu no artigo 31 da LDB regras comuns de organização da educação infantil. Entre elas, o "controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas". Dessa forma, a criança não pode faltar mais do que 80, do mínimo de 200 dias letivos anuais, ou 320 do mínimo de 800 horas de aulas por ano.

Essa alteração da LDB decorre da Emenda Constitucional 59/2009, que estendeu a obrigatoriedade do ensino, antes somente do nível fundamental, para a educação básica dos 4 aos 17 anos - faixa etária correspondente à pré-escola e aos ensinos fundamental e médio. Essa mudança tem prazo para implementação até 2016.

O não cumprimento da presença mínima de 60% deve ter consequências para pais e escolas. As unidades escolares devem acompanhar a frequência na pré-escola, como fazem no Ensino Fundamental e Médio. Quando as faltas ultrapassarem o limite da lei, providências devem ser tomadas junto às famílias e os conselhos tutelares e/ou o Ministério Público devem ser comunicados.

Como responsáveis pela matrícula e frequência dos filhos à escola durante o ensino obrigatório, os pais poderão ser punidos com base no crime de abandono intelectual previsto no artigo 249 do Código Penal ou no artigo 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente, por descumprimento de dever inerente ao poder familiar.

No art. 31, inciso I da LDB, faltas não reprovam, a avaliação do desenvolvimento da criança não tem objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental. Na



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000

Email: educação.novacampina@ig.com.br

Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

pré-escola a criança não pode ser reprovada por não atingir frequência mínima. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

Para OLIVEIRA (2012), a consolidação legal de educação infantil em creches e pré-escolas como primeira etapa da Educação Básica, se dá a partir da Constituição Federal (1988) e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), assim, desencadeia um processo bastante reflexivo das redes de ensino e unidades educacionais em torno de questões curriculares. As instituições de educação infantil no âmbito das políticas sociais devem propiciar às crianças experiências de aprendizagem significativas em um espaço coletivo e rico de interações com adultos e crianças. Deve-se priorizar o acesso da criança na educação infantil com parâmetros de organização adequados e critérios de qualidade que devem abranger desde as condições de funcionamento das escolas, às práticas pedagógicas e condições de trabalho e de formação dos diversos profissionais que fazem parte do contexto escolar.

O sistema de ensino define e orienta, com base em critérios pedagógicos, o calendário, horários e as demais condições para o funcionamento das creches e pré-escolas, o que não elimina o estabelecimento de mecanismos para a necessária articulação que deve haver entre a Educação e outras áreas, como a Saúde e a Assistência, a fim de que se cumpra do ponto de vista da organização dos serviços nessas instituições, o atendimento às demandas das crianças. Essa articulação, se necessária para outros níveis de ensino, na Educação Infantil, em função das características das crianças de zero a cinco anos de idade, se faz muitas vezes imprescindível.

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, as creches e pré-escolas se constituem, portanto, em estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de zero a cinco anos de idade por meio de profissionais com a formação específica legalmente determinada, a habilitação do magistério superior ou médio, refutando assim funções de caráter meramente assistencialista, embora mantenha a obrigação de assistir às necessidades básicas de todas as crianças.

Segundo o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) no Art. 53. “A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho”, ou seja, a criança diferente do passado é um ser de direitos e um deles, é o acesso a uma Educação Infantil de qualidade.

A educação brasileira convive com um forte processo de descentralização, uma vez que as responsabilidades de formulação e implementação da política educacional são distribuídas entre as três instâncias governamentais: a União, os Estados e os Municípios. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem organizar, em regime de colaboração, seus respectivos sistemas de ensino. De acordo com os art. 8º inciso IV da LDB, “estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum”, a União deve organizar a política nacional de educação e exercer função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias governamentais.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira deixa claro, a liberdade e autonomia de ensino na condução da sua política educacional, desde que inserida nos parâmetros definidos nacionalmente. Quanto às peculiaridades e opções regionais, cada esfera governamental obriga-se a assumir suas responsabilidades, buscando articulá-las à legislação educacional e a política definida nacionalmente.

“Compreender, conhecer e reconhecer o jeito particular das crianças serem e estarem no mundo é o grande desafio da educação infantil e de seus profissionais. Embora os conhecimentos derivados da psicologia, antropologia, sociologia, medicina etc. possam ser de grande valia para desvelar o universo infantil apontando algumas características comuns de ser das crianças, elas permanecem únicas em suas individualidades e diferenças.” (RCNEI, VOL. 1)

A educação infantil para as crianças de 4 e 5 anos é obrigatória desde 2009, quando foi aprovada a Emenda Constitucional (EC) número 59. Os municípios, em colaboração com estados e a União, têm até 2016 para atender a demanda. O desafio é grande e urgente.

O Plano Nacional de Educação (PNE), em votação no Congresso, trata, em sua primeira meta, da necessidade de "universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000

Email: educação.novacampina@ig.com.br

Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

de 4 e 5 anos, e ampliar, até 2020, a oferta de educação infantil de forma a atender 50% da população de até 3 anos".

DIAGNÓSTICO

A educação infantil é constituída como a primeira fase da educação básica, onde a mesma contribui de maneira eficiente e integrada, vindo a proporcionar o desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, complementando a ação da família e da comunidade.

O município de Nova Campina proporciona o atendimento da Educação Infantil (Creche e Pré Escola) de forma gratuita para crianças de 0 a 05 anos de idade, onde este segmento é oferecido em instituições denominadas EMEI's (Escola Municipal de Educação Infantil). A Educação Infantil, onde atualmente presta atendimento a 425 crianças na faixa etária de 0 a 5 anos de idade, sendo constituídas em 22 salas em tempo parcial e 09 salas em tempo integral.

O atendimento a educação da infância é oferecido na zona urbana e rural, sendo prestados em 03 EMEI's e em outras 04 salas que funcionam de forma compartilhada nas escolas de Ensino Fundamental.

De acordo com as Diretrizes curriculares para educação infantil, as creches e pré-escolas devem educar, cuidar, e proporcionar brincadeiras, contribuindo para o desenvolvimento da personalidade da linguagem, e para inclusão social da criança. Atividades como brincar, contar histórias, desenhos, musica além de cuidados com o corpo são recomendados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais.

E com o intuito de fortalecer e garantir um atendimento com qualidade no ano de 2014 a Educação Infantil passou por uma reestruturação em seu sistema de avaliação, onde partimos de muitos estudos, reflexões, capacitações, formações sobre os eixos, além de abordar aspectos teóricos e práticos relacionados ao brincar, e durante este processo formativo contínuo obtivemos muitos erros e acertos que contribuíram de forma significativa para um novo despertar de metodologias e propostas pedagógicas.

E diante deste processo, passamos a adotar um portfólio, contendo ficha de identificação dos alunos, anamnese, termo de autorização de uso de imagem e também



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

relatórios elaborados segundo os eixos do RCNEI, contendo foto pertinente a cada eixo, demonstrando o fazer da criança. E visando valorizar as ações desenvolvidas a administração municipal passou a realizar a compra de materiais diversos bem como: tatames, colchonetes, mantas, travesseiros, cobertores, fronhas, cadeira de alimentação para as creches, além de reformar e adequar os espaços físicos das EMEI's.

Neste ano de 2015, investimos aproximadamente R\$ 145.000,00 em compras de equipamentos, brinquedos, playgrounds, material pedagógico, sendo que R\$ 115.000,00 foram investidos através da verba do Brasil Carinhoso FNDE/MEC e R\$ 30.000,00 foram complementados com recursos próprios, e também as escolas de Educação Infantil, receberam um acervo literário de aproximadamente 900 livros que foram adquiridos através do programa PNBE/MEC. Recursos estes que, contribuem de forma relevante, pois vem a agregar e a adequar a infraestrutura e os materiais pedagógicos utilizados pela Educação Infantil.

Projeção de População Residente em 1º de julho

Nova Campina - 2015

IMPRIMIR

Faixa Etária - Escolar	Total
00 a 03 anos	597
04 a 05 anos	266
Total da Seleção	863
Total Geral da População	9.064

Fonte: Fundação Seade.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000

Email: educação.novacampina@ig.com.br

Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

UNIDADES ESCOLARES	MODALIDADE	ALUNOS MATRICULADOS	LOCALIDADE
EMEI Julia Franco de Lima	Creche Pré Escola	82	Rural
EMEI Noemi Moraes de Lima	Creche	113	Urbana
EMEI Paulina de Moraes	Pré Escola	153	Urbana
EMEF Francisco José Gomes de Camargo	Creche Pré Escola	49	Rural
EMEF Pedro Rodrigues Pereira	Pré Escola	28	Rural

Fonte: PRODESP 2015 (alunos regularmente matriculados até a presente data)

DIRETRIZES

(Recorte do texto: “O Currículo na Educação Infantil” de Zilma de Moraes Ramos de Oliveira)

AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Para orientar as unidades de Educação Infantil a planejar seu cotidiano, as Diretrizes apontam um conjunto de princípios defendidos pelos diversos segmentos ouvidos no processo de sua elaboração e que devem orientar o trabalho nas instituições de Educação Infantil. Dada sua importância na consolidação de práticas pedagógicas que atendam aos objetivos gerais da área, eles serão aqui apresentados em detalhes. São eles:

- Princípios éticos – valorização da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades.

- Princípios políticos – garantia dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

- Princípios estéticos – valorização da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais.

Para apontar formas de operacionalização destes princípios, o texto do Parecer das Diretrizes remete à adoção de uma série de medidas voltadas a garantir certos objetivos e certa metodologia no trabalho didático. Vejamos:

a) Cabe às instituições de Educação Infantil, de acordo com os princípios éticos:

- Assegurar às crianças a manifestação de seus interesses, desejos e curiosidades ao participar das práticas educativas;

- Valorizar suas produções, individuais e coletivas;

- Apoiar a conquista pelas crianças de autonomia na escolha de brincadeiras e de atividades e para a realização de cuidados pessoais diários;

- Proporcionar às crianças oportunidades para:

· ampliar as possibilidades de aprendizado e de compreensão de mundo e de si próprias trazidas por diferentes tradições culturais;

· construir atitudes de respeito e solidariedade, fortalecendo a autoestima e os vínculos afetivos de todas as crianças, combatendo preconceitos que incidem sobre as diferentes formas dos seres humanos se constituírem como pessoas;

· aprender sobre o valor de cada pessoa e dos diferentes grupos culturais;

· adquirir valores como os da inviolabilidade da vida humana, a liberdade e a integridade individuais, a igualdade de direitos de todas as pessoas, a igualdade entre homens e mulheres, assim como a solidariedade com grupos enfraquecidos e vulneráveis política e economicamente;

· respeitar todas as formas de vida, o cuidado de seres vivos e a preservação dos recursos naturais.

b) Para a concretização dos princípios políticos apontados para a área, a instituição de Educação Infantil deve trilhar o caminho de educar para a cidadania, analisando suas práticas educativas de modo a:

· promover a formação participativa e crítica das crianças;



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000

Email: educação.novacampina@ig.com.br

Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

- criar contextos que permitam às crianças a expressão de sentimentos, ideias, questionamentos, comprometidos com a busca do bem-estar coletivo e individual, com a preocupação com o outro e com a coletividade;

- criar condições para que a criança aprenda a opinar e a considerar os sentimentos e a opinião dos outros sobre um acontecimento, uma reação afetiva, uma ideia, um conflito.

- garantir uma experiência bem-sucedida de aprendizagem a todas as crianças, sem discriminação, e lhes proporcionar oportunidades para o alcance de conhecimentos básicos que são considerados aquisições valiosas para elas;

c) O trabalho pedagógico na unidade de Educação Infantil, em relação aos princípios estéticos deve voltar-se para:

- valorizar o ato criador e a construção pelas crianças de respostas singulares, garantindo-lhes a participação em diversificadas experiências;

- organizar um cotidiano de situações agradáveis, estimulantes, que desafiem o que cada criança e seu grupo de crianças já sabem sem ameaçar sua autoestima nem promover competitividade;

- ampliar as possibilidades da criança de cuidar e ser cuidada, de se expressar, comunicar e criar, de organizar pensamentos e ideias, de conviver, brincar e trabalhar em grupo, de ter iniciativa e buscar soluções para os problemas e conflitos que se apresentam às mais diferentes idades;

- possibilitar às crianças apropriar-se de diferentes linguagens e saberes que circulam em nossa sociedade, selecionados pelo valor formativo que possuem em relação aos objetivos definidos em seu projeto político pedagógico.

Os princípios expostos devem sustentar as práticas de Educação infantil e privilegiar aprendizagens como ser solidário com todos os colegas, respeitá-los, não os discriminar e saber por que isso é importante, aprender a fazer comentários positivos e produtivos ao trabalho dos colegas, a apreciar suas próprias produções e a expor a adultos e crianças o modo como as fez.

Na integração dessas metas, “a proposta pedagógica das instituições de Educação Infantil deve ter como objetivo principal promover o desenvolvimento integral das crianças de zero a cinco anos de idade garantindo a cada uma delas o acesso a processos de construção



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000

Email: educação.novacampina@ig.com.br

Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

de conhecimentos e a aprendizagem de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e interação com outras crianças” (Resolução CNE/CEB nº 05/09, art.8º).

Nessa direção as práticas cotidianas na Educação Infantil devem:

- considerar a integralidade e indivisibilidade das dimensões expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural das crianças,
- apontar as experiências de aprendizagem que se espera promover junto às crianças e
- efetivar-se por meio de modalidades de experiências que assegurem as metas educacionais de seu projeto pedagógico.

(In CANAIS DO I SEMINÁRIO NACIONAL: CURRÍCULO EM MOVIMENTO –
Perspectivas Atuais, Belo Horizonte, novembro de 2010)

A Meta 1 do PNE propõe: “Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE”.

ESTRATÉGIAS

- ✓ Ampliar o número de vagas em creches e pré-escola, visando o atendimento acima de 90% das crianças de 0 a 3 anos até 2017.
- ✓ Manter o atendimento a 100% das crianças na faixa etária de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade até 2016.
- ✓ Garantir em regime de colaboração entre a União, o Estado, o Distrito Federal e o Município a construção de dois prédios até o fim da vigência deste plano, para a retirada de EMEIs que estão em prédios alugados e ou emprestados, seguindo uma ordem de necessidade (espaço, infraestrutura).
- ✓ Adaptar os prédios de Educação Infantil da zona rural de sorte que, em até 05 (cinco) anos todos estejam funcionando com os padrões mínimos de infraestrutura.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000

Email: educação.novacampina@ig.com.br

Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

✓ Realizar anualmente a partir de 2017, o censo escolar sendo esta, de responsabilidade de todos os profissionais da educação e da saúde para a obtenção do levantamento do número de crianças de 0 (zero) à 05 (cinco) anos, a fim de promover a busca efetiva de crianças em idade correspondente a Educação Infantil, ressaltando a obrigatoriedade de matrícula para crianças de 04 a 05 anos.

✓ Promover a conscientização da importância da Educação Infantil no desenvolvimento integral da criança, em parcerias com o Departamento Municipal da Educação, Legislativo, Executivo e o Departamento Municipal da Saúde.

✓ Estruturar o oferecimento da Educação Infantil e ou oferecer atendimento em salas exclusivas com padrões mínimos de qualidade, vindo a assegurar o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo.

✓ Ampliar a oferta de educação infantil de forma a atender crianças de 0 a 3 anos, em período parcial e/ou integral na vigência deste plano.

✓ Manter o número de alunos por sala, objetivando um melhor atendimento, de acordo com os Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil.

✓ Monitorar as adequações das instituições através do acompanhamento de profissional especializado (arquiteto ou engenheiro) com uma equipe de profissionais competentes na área de construção, para atender especificamente este Departamento.

✓ Adequar, no prazo de 05 anos as condições básicas de acessibilidade a todos os prédios, bem como os padrões de infraestrutura relacionados à ventilação, iluminação, segurança, arborização e instalações para preparo e/ou serviço de alimentação recomendados ao atendimento desta faixa etária bem como a infraestrutura dos prédios já existentes em relação às orientações técnicas e diretrizes curriculares e metodologia para a educação infantil a partir da aprovação deste plano.

✓ Implantar Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres e outras formas de participação da comunidade escolar e local na melhoria do funcionamento das instituições de Educação Infantil e no enriquecimento das oportunidades educativas e dos recursos pedagógicos.

✓ Garantir a formação continuada dos professores e especialistas em educação, no prazo máximo de 03 anos. Implantar oficinas de práticas pedagógicas nos HTPC's de



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

integração e oferecer cursos de capacitação através de parcerias com o MEC e Instituições de Ensino privadas.

- ✓ Garantir um sistema de acompanhamento, controle e supervisão da Educação Infantil, visando apoio técnico pedagógico para a melhoria da qualidade.
- ✓ Assegurar que os alunos com dificuldades de aprendizagem, comportamento e desenvolvimento, tenham atendimento de uma equipe de profissionais da saúde.
- ✓ Implantar mecanismo de acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência na educação infantil em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda.
- ✓ Garantir atendimento pedagógico adequado às características, necessidades e especificidades da faixa-etária, acompanhando e monitorando o desenvolvimento dos alunos, com base nos indicadores de qualidade da educação infantil e demais norteadores para este segmento.
- ✓ Elaborar orientações curriculares que considerem os direitos, as necessidades específicas da faixa etária atendida de acordo com a legislação vigente.
- ✓ Garantir formação básica e específica sobre as atribuições pertinentes ao cargo dos trabalhadores da educação infantil ingressantes, na vigência deste plano.

ENSINO FUNDAMENTAL

A nova regra garante a todas as crianças tempo mais longo de convívio escolar e mais oportunidades de aprender. A ampliação do ensino fundamental começou a ser discutida no Brasil em 2004, mas sua implantação só teve início em algumas regiões em 2005. Os estados e municípios tiveram até 2010 para implantar o ensino fundamental de nove anos.

Segundo o Censo Escolar de 2010, no Brasil, 31.005.341 de alunos estão matriculados no Ensino Fundamental Regular. A grande maioria (54,6%) na rede municipal com 16.921.822 matrículas. As redes estaduais correspondem a 32,6% dos matriculados, as privadas atendem a 12,7% e as federais a 0,1%.

O Ensino Fundamental nos anos iniciais compreende o atendimento aos alunos com faixa etária dos 6 aos 10 anos sendo do 1º ao 5º ano de escolaridade. Com a aprovação da LEI nº 11.274/06 no art. 3º, no qual altera o artigo 32 da Lei nº 9.394/96, passa a vigorar a

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

seguinte redação: “Art.32 - O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão”.

O segmento passa a ter um ano a mais, organizando-se da seguinte maneira:

Antes da implantação da lei nº 11.274/06	Depois da implantação da lei nº 11.274/06
-----	1º ano
1ª série	2º ano
2ª série	3º ano
3ª série	4º ano
4ª série	5º ano
5ª série	6º ano
6ª série	7º ano
7ª série	8º ano
8ª série	9º ano

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000

Email: educação.novacampina@ig.com.br

Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

UNIDADES ESCOLARES	ALUNOS MATRICULADOS (1º ao 5º ano)	LOCALIDADE
EMEF Francisco José Gomes de Camargo	106	RURAL
EMEF Professora Heidi Braatz Antunes de Moura	193	URBANA
EMEF Dr. Humberto de Morais Vasconcelos	154	URBANA
EMEF João Antonio da Silva	209	URBANA
EMEF Pedro Rodrigues Pereira	62	RURAL
EMEF Silvino de Lima	121	RURAL
Total de alunos da Rede Municipal	845	

Fonte: PRODESP (maio/2015)

UNIDADES ESCOLARES	ALUNOS MATRICULADOS (6º ao 9º ano)	LOCALIDADE
EMEF Francisco José Gomes de Camargo	75	RURAL
EMEF Dr. Humberto de Morais Vasconcelos	211	URBANA
EMEF Pedro Rodrigues Pereira	54	RURAL
EMEF Silvino de Lima	104	RURAL
EMEF Prof. Ary Antunes de Moura	274	URBANA
Total de alunos da Rede Municipal	718	

Fonte: PRODESP (maio/2015)

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

Projeção de População Residente em 1º de julho Nova Campina - 2015

 **IMPRIMIR**

Faixa Etária - Escolar	Total
06 anos	133
07 a 10 anos	569
11 a 14 anos	680
Total da Seleção	1.382
Total Geral da População	9.064

Fonte: Fundação Seade.

Taxas de Rendimentos (2013)

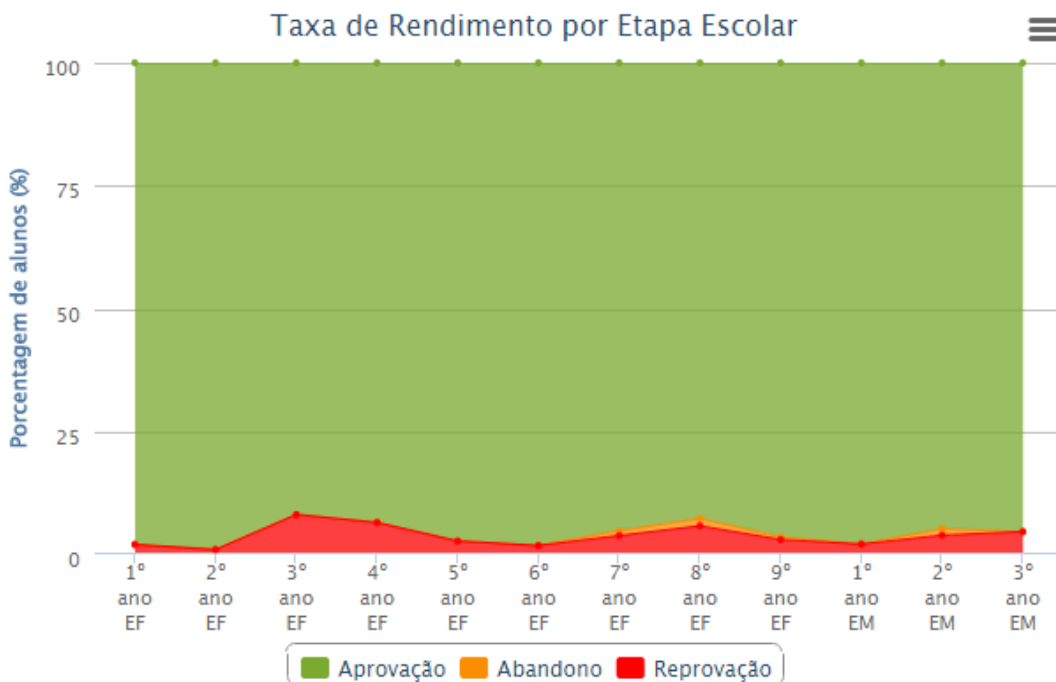
Proporção de alunos com reprovação ou abandono em 2013 segundo indicadores do INEP

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	4,0% 32 reprovações	0,0% Nenhum abandono	96,0% 766 aprovações
Anos Finais	3,7% 30 reprovações	0,8% 7 abandonos	95,5% 767 aprovações
Ensino Médio	3,3% 16 reprovações	0,4% 3 abandonos	96,3% 456 aprovações



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.



Fonte: Qedu

Detalhamento por ano escolar

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	2,0% 4 reprovações	0,0% nenhum abandono	98,0% 148 aprovações
2º ano EF	1,0% 2 reprovações	0,0% nenhum abandono	99,0% 185 aprovações
3º ano EF	8,1% 14 reprovações	0,0% nenhum abandono	91,9% 159 aprovações
4º ano EF	6,5% 10 reprovações	0,0% nenhum abandono	93,5% 131 aprovações
5º ano EF	2,7% 4 reprovações	0,0% nenhum abandono	97,3% 145 aprovações

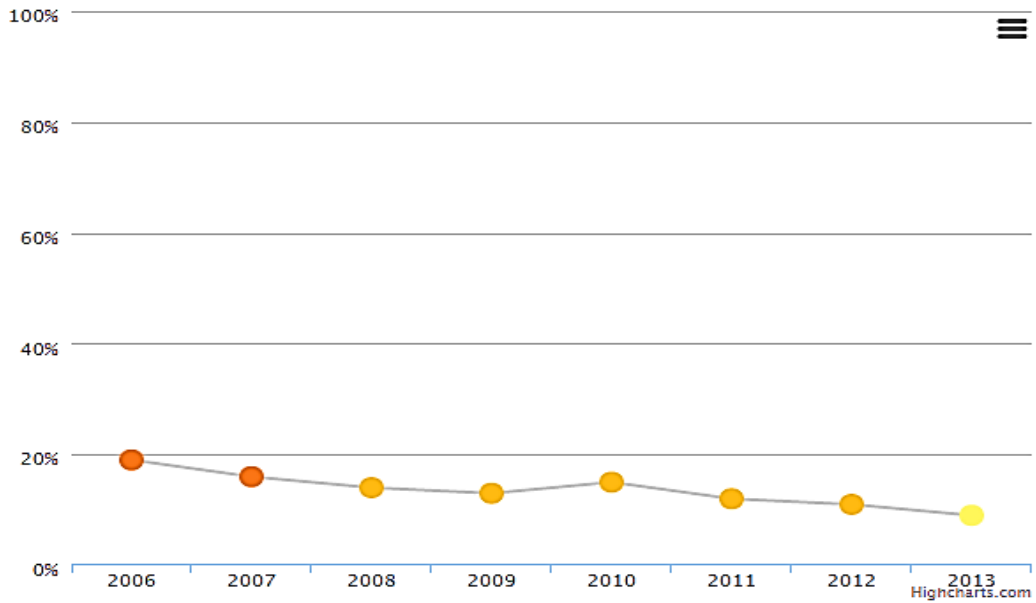
Fonte: Qedu



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

Distorção Idade-Série, Nova Campina, 2006 até 2013



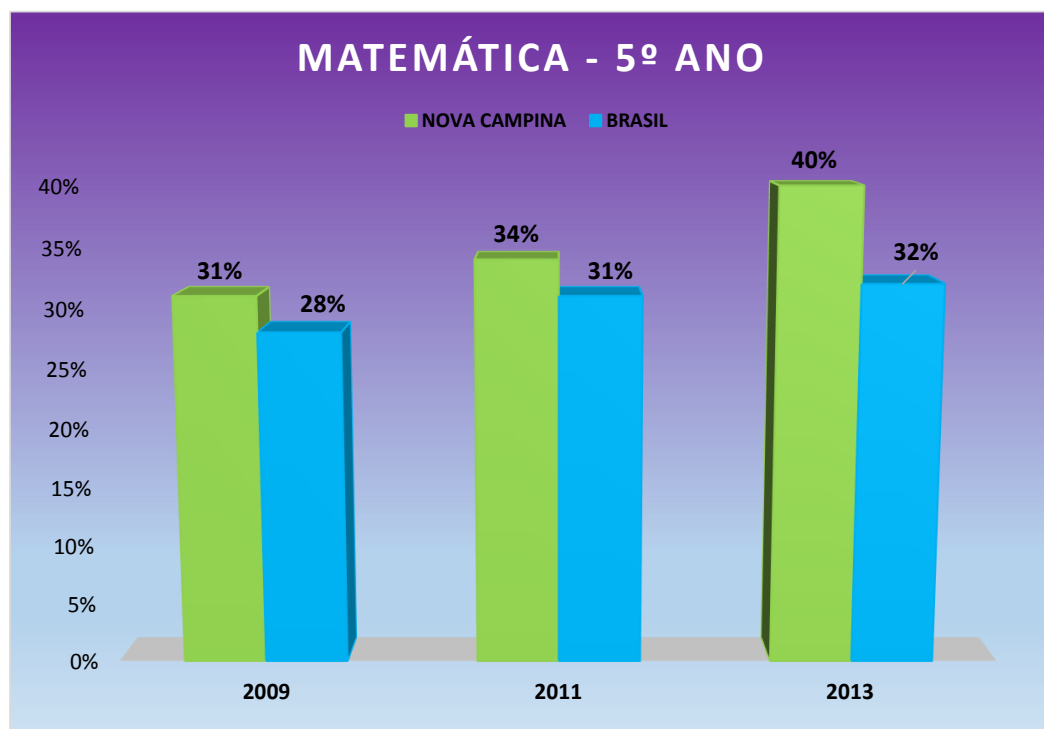
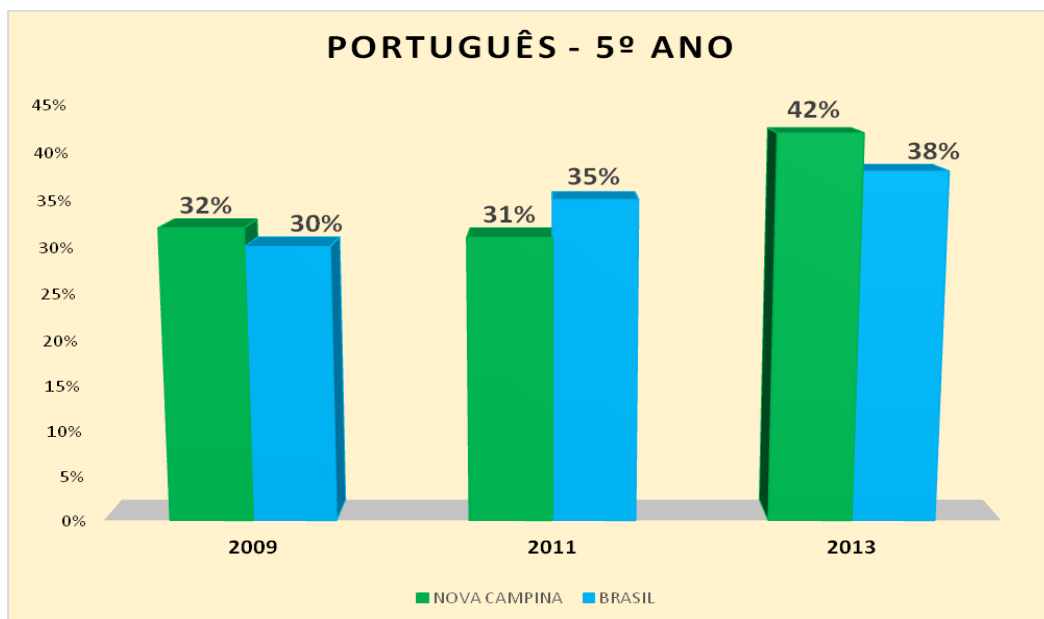
Fonte: Inep, 2013. Organizado por Meritt, 2014

Fonte: Qedu

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

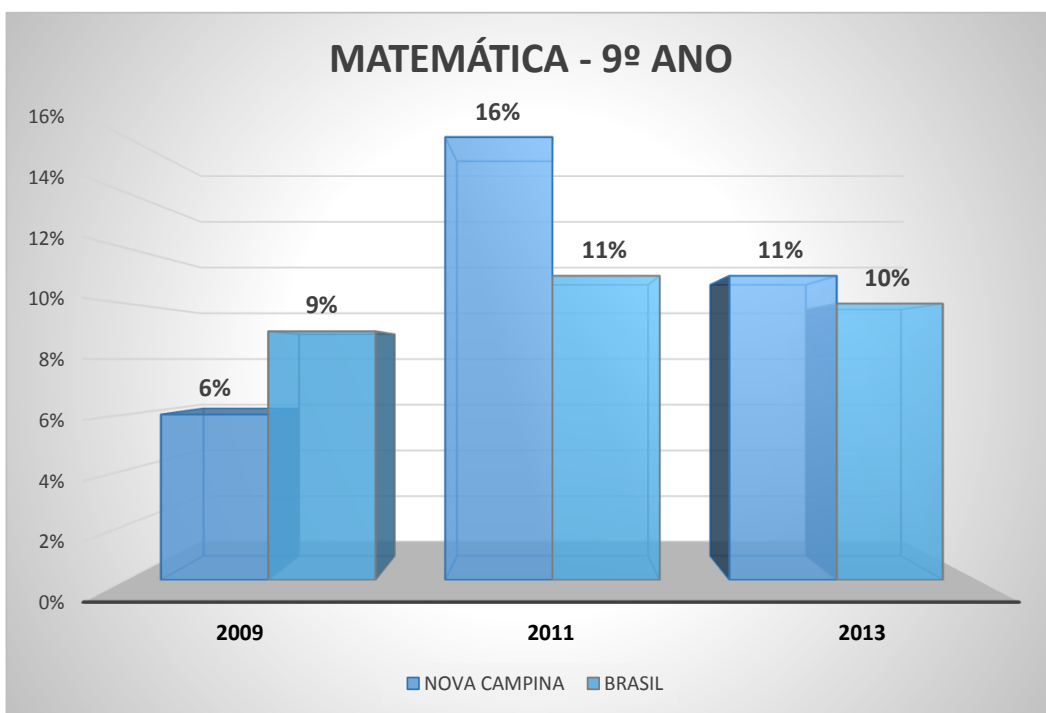
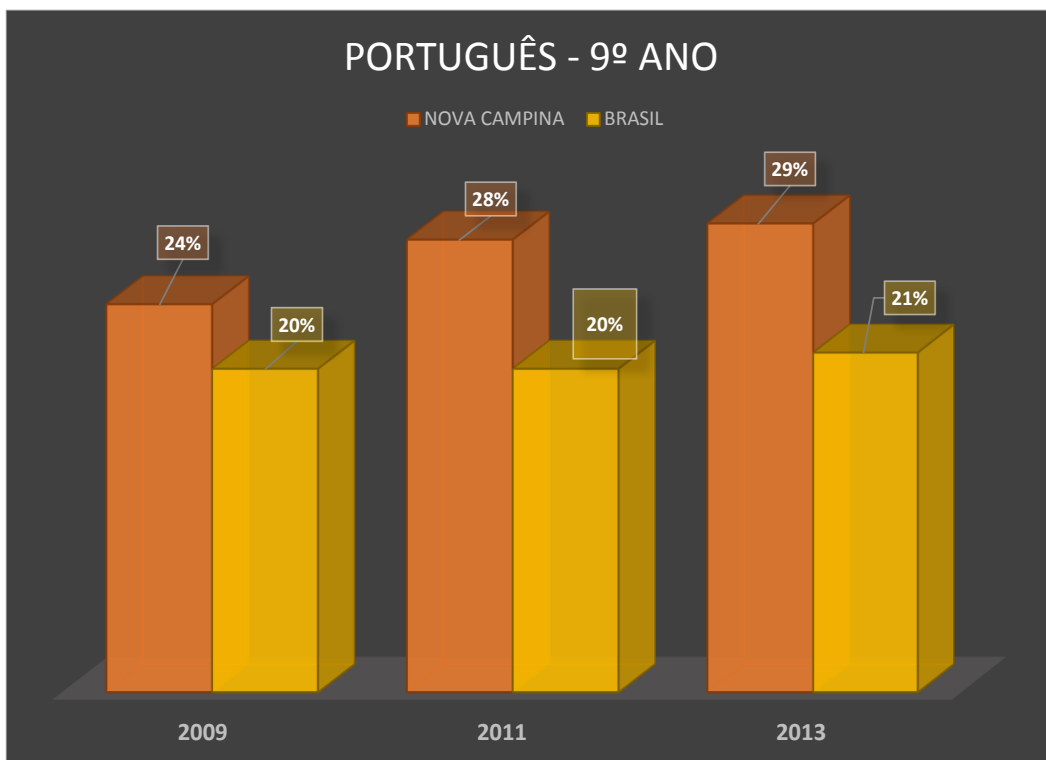
Evolução do aprendizado no Ensino Fundamental de 09 nove anos, em relação aos alunos de 5º Ano e 9º Ano, referente as competências de Língua Portuguesa e Matemática.





DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.





DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

EDUCAÇÃO DO CAMPO

A Educação do Campo é uma política pública que promove o resgate da dívida histórica social, frente à obrigatoriedade da oferta de educação para toda a população. Por isso, é de intuito da Educação de Nova Campina trabalhar de forma ativa, visando atender e valorizar as especificidades e a realidade social de cada escola, buscando valorizar a diversidade dessa visão de ensino. Concordamos com Arroyo quando diz que, "se a educação pública do campo está abandonada, a educação dos movimentos sociais é hoje uma das fronteiras mais avançadas do movimento pedagógico brasileiro", e complementamos com políticas públicas que consideram a formação de professores, o financiamento definido, o diagnóstico e a busca de soluções para combater as desigualdades do cotidiano escolar. Também consideramos o incentivo à construção de relações baseadas no respeito e na valorização de milhares de brasileiros que tiram seu sustento da terra, e a garantia da expansão da rede, de modo a evitar o deslocamento dos estudantes do campo para a cidade.

Na modalidade de Educação Básica do Campo, a educação para a população rural está prevista com adequações necessárias às peculiaridades da vida no campo e de cada região, definindo-se orientações para aspectos essenciais à organização da ação pedagógica:

1-Elaboração do Projeto Político Pedagógico, conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos estudantes da zona rural;

2-Organização escolar própria, incluindo adequação no ambiente e infraestrutura escolar, materiais pedagógicos e tecnológicos diversificados, de forma a atender todas as necessidades dos educandos.

3-Oferecimento de educação em tempo integral, dispondo de oficinas e projetos que possibilitem a ampliação de habilidades e potencialidades aos alunos.

4-Garantia de qualificação e escolarização aos estudantes das escolas do campo.

5-Disponibilizar formação continuada e capacitações para os professores, equipe escolar e comunidade em parceria com União, Estado e Município e ou entidades privadas.

O município de Nova Campina possui 50% das escolas localizadas na zona rural, sendo constituídas através de 05 Unidades Escolares que atendem todos os segmentos da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, com o intuito de garantir

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000

Email: educação.novacampina@ig.com.br

Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

uma educação de qualidade que possibilite atender toda a demanda de alunos que vivem nos bairros da municipalidade.

UNIDADES ESCOLARES	MODALIDADES DE ENSINO	LOCALIZAÇÃO ZONA RURAL
EMEI Julia Franco de Lima	Educação Infantil (Creche e Pré Escola)	Distrito de Itaoca
EMEF Silvino de Lima	Ensino Fundamental (1º Ano ao 9º Ano)	Distrito de Itaoca
EMEF Francisco José Gomes de Camargo	Educação Infantil (Creche e Pré Escola) Ensino Fundamental (1º Ano ao 9º Ano)	Bairro do Barreiro
EMEF Pedro Rodrigues Pereira	Educação Infantil (Pré Escola) Ensino Fundamental (1º Ano ao 9º Ano)	Bairro dos Braganceiros
EE Ricardo Campolim de Almeida Neto	Ensino Médio	Distrito de Itaoca



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000

Email: educação.novacampina@ig.com.br

Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

DIRETRIZES

As diretrizes norteadoras do Ensino Fundamental estão contidas na Constituição Federal na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental e na Lei Orgânica do Município.

O ensino fundamental já atingiu a sua universalização. O Poder Público, considerando a indissociabilidade entre o acesso, permanência e qualidade da educação escolar precisa garantir o direito ao ensino fundamental de qualidade, até a conclusão.

O atraso no percurso escolar resultante da repetência e da evasão sinaliza para a necessidade de políticas educacionais destinadas à correção das distorções idade / série.

A presença de jovens com mais de 14 anos no ensino fundamental demanda a criação de condições próprias para a aprendizagem dessa faixa etária, adequadas à sua maneira de usar o espaço, o tempo, os recursos didáticos e as formas peculiares com que a juventude tem de conviver.

A oferta qualitativa deverá, em decorrência, regularizar os percursos escolares, permitindo que crianças e adolescentes permaneçam na escola o tempo necessário para concluir este nível de ensino, eliminando consideravelmente o analfabetismo, elevando gradativamente a escolaridade da população do município. A ampliação da jornada escolar para turno integral, oportunizando orientação no cumprimento dos deveres escolares, prática de esportes, desenvolvimento de atividades artísticas e alimentação adequada, no mínimo em duas refeições, é um avanço significativo para diminuir as desigualdades sociais e ampliar democraticamente as oportunidades de aprendizagem.

A recuperação paralela, o turno integral, a integração de escola e família nos finais de semana, são modalidades inovadoras na tentativa de solucionar a universalização do ensino e minimizar a repetência.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

Metas do PNE

Meta 2 - Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência do PME.

Meta 5- Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

Meta 6- Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.

Meta 7 – Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.

Meta 9 – Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS

- Elaborar até o primeiro ano de vigência deste PME as Diretrizes Curriculares do Projeto Político Pedagógico do município, adequando-as às Diretrizes Curriculares Nacionais.

- Manter a universalização em 100% do Ensino Fundamental, garantindo o atendimento de toda a clientela a partir da data de aprovação deste plano, mantendo o acesso e a permanência de todas as crianças na escola.

- Em até 04 anos, a partir da vigência deste plano reduzir em 80% as taxas de repetência e evasão, por meio de programas ou projetos de incentivo a frequência, recuperação paralela e reforço escolar garantindo a efetiva aprendizagem.

- Estimular práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares, estabelecendo parcerias entre escolas, órgãos públicos e comunidade a fim de promover o desenvolvimento de atividades extracurriculares, bem como projetos, gincanas, festivais, entre outros, com o intuito de estimular, incentivar a frequência escolar e fomentar habilidades



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000

Email: educação.novacampina@ig.com.br

Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

dos alunos.

- Buscar em curto prazo um planejamento articulado entre a pré-escola e as séries iniciais, visando subsidiar a continuidade das práticas pedagógicas, permitindo que esta transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental ocorra de forma a garantir a consolidação da alfabetização plena dos alunos.

- Promover e estimular a formação inicial e continuada dos professores alfabetizadores, tendo em vista o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, em regime de colaboração e cooperação com a União, Estado e Município.

- Instituir em regime de colaboração entre União, Estado e Município, instrumentos de avaliações anuais, visando aferir o nível de alfabetização dos alunos, para que esses diagnósticos possam subsidiar novas ações e práticas pedagógicas com o intuito de garantir a qualidade da aprendizagem nas instituições educacionais.

- Regularizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para o Ensino Fundamental e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de docentes e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

- Fomentar a participação familiar e dos setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com o intuito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

- Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde, segurança e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

- Promover em regime de colaboração entre União, Estado e Município, a oferta da educação básica pública em tempo integral por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinar, inclusive culturais e esportivos de forma que o tempo de permanência na escola sobre sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a 07 horas diárias durante todo o ano letivo, vindo a atender até 80% dos alunos da educação básica até



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000

Email: educação.novacampina@ig.com.br

Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

2017.

- Construir, ampliar ou reformar as escolas em regime de colaboração entre União, Estado e Município a fim de oferecer condições adequadas para o atendimento do ensino em tempo integral, vindo a oferecer uma infraestrutura adequada com espaços físicos específicos para atender as múltiplas atividades nas unidades escolares.

- Proporcionar capacitações, acompanhamentos e formações constantes para os monitores e profissionais que atuam no oferecimento da educação em tempo integral.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

A compreensão da Educação Especial como modalidade que dialoga e compartilha os mesmos princípios e práticas da educação geral é recente e exige das famílias, alunos, profissionais da educação e gestores das políticas públicas um novo olhar sobre o aluno com necessidades educacionais especiais. É necessário constituir um novo olhar que inspire a educação para a diversidade, em que currículos que marginalizam as diferenças deem espaço à construção de práticas curriculares calcadas no compromisso com a pluralidade das manifestações humanas presentes nas relações cotidianas da escola. No entanto, a construção dessa nova ética social é um processo complexo e de longo prazo. Envolve mobilização coletiva, pois é assim que se provocam mudanças sociais. Nesse percurso, exige-se disposição para dialogar, confrontar ideias e valores, compartilhar experiências, articular ações. Com base nesses princípios inclusivos e revestidos do compromisso o município de Nova Campina visa garantir e proporcionar à oferta da modalidade de Educação Especial, organizando-se de forma compatível com as perspectivas da educação inclusiva. O atendimento aos municípios com deficiências ocorre na unidade escolar, valendo-se de apoios pedagógicos especializados bem como as salas de AEE (Atendimento Educacional Especializado) e de profissionais capacitados com formação em Educação Especial, onde estes professores são acompanhados por uma Psicopedagoga que realiza a mediação entre a tríade professor-aluno-família. No decorrer dos anos, o município formalizou a adesão de 04 (quatro) Unidades Escolares, sendo elas contempladas pelo MEC/Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) para estar oferecendo o atendimento especializado, porém, no presente momento todos os atendimentos das salas de AEE estão sendo oferecidos de forma



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

centralizada em uma Unidade Escolar, onde a mesma possui uma sala específica e adequada contendo todos os recursos, materiais didáticos e pedagógicos qualificados.

Atualmente, o município consta com 39 alunos laudados na rede municipal de ensino, onde o atendimento do AEE é feito em período contra turno do horário escolar dos alunos, e além do atendimento na rede regular de ensino, por meio da inclusão, a cidade dispõe de um convênio com a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais (APAE). A instituição é especializada para prestar assistência a pessoas com deficiência, no qual oferece atendimento a 13 alunos desta municipalidade, onde os mesmos, são transportados pelo ônibus acessível para a cidade vizinha (Itapeva). Insta salientar que, para reforçar e enaltecer as questões que se concentram no desenvolvimento integral e na aprendizagem das crianças com necessidades especiais, o município dispõe de articulações e da cooperação entre os setores de educação, saúde e assistência social.

Meta 4 – Inclusão

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS

- Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 a 3 (zero a três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

- Implantar salas de recursos multifuncionais nas escolas da zona rural e fomentar a formação continuada dos professores para o atendimento educacional especializado do município.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

- Criar em até 04 anos, em regime de colaboração entre a União, Estado e Município, e ou estabelecer parcerias com entidades privadas um Centro Educacional de Apoio Especializado.

- Garantir a educação inclusiva, promovendo a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.

- Disponibilizar o atendimento educacional especializado para os alunos de educação infantil na faixa etária de 3 (três) a 5 (cinco) anos, visando proporcionar a estimulação precoce.

- Estimular a continuidade da escolarização dos estudantes com deficiência na educação de jovens, adultos e idosos, de forma a assegurar a educação ao longo da vida, a fim de prepará-los para o mercado de trabalho.

- Realizar adequações na infraestrutura das unidades escolares, das repartições públicas a fim de promover a inclusão e a acessibilidade das pessoas com necessidades especiais.

- Realizar a aquisição de mobiliários, equipamentos e recursos pedagógicos de forma contínua a atender toda a demanda, dispondo de condições de acesso aos espaços, aos recursos pedagógicos e a comunicação que favoreça a promoção da aprendizagem e a valorização das diferenças, de forma a atender as necessidades educacionais de todos os alunos, através de verbas já existentes e específicas para a educação especial na escola, tais como o PDDE, entre outros.

- Organização dos sistemas de ensino para que disponibilizem as funções de instrutor, tradutor/intérprete de Libras ou professor interlocutor, bem como de monitor ou cuidador de alunos com necessidades de apoio nas atividades de higiene, alimentação, locomoção e outras, que exijam auxílio constante no cotidiano escolar (comportamento agressivo para com ele mesmo e para com o outro) e os profissionais da educação a atender a demanda da escolarização dos alunos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação.

- Elaboração de proposta pedagógica e suas especificidades (matrícula, recursos, serviços de apoio, acessibilidade, formação continuada) para adequação no atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000

Email: educação.novacampina@ig.com.br

Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

ENSINO MÉDIO

O ensino médio é a etapa final da educação básica e prepara o jovem para a entrada na faculdade. Com duração mínima de três anos, esse período consolida e aprofunda o aprendizado do ensino fundamental, além de preparar o estudante para trabalhar e exercer a cidadania. Ensina teoria e prática em cada disciplina, facilitando a compreensão das profissões, e desenvolve o pensamento crítico e a autonomia intelectual do aluno. Nesta nova etapa do ensino, é obrigatória a inclusão de uma língua estrangeira moderna, como o inglês ou o espanhol.

A discussão sobre o Ensino Médio tem como objetivo maior oferecer uma educação de qualidade para todos. Isto ainda se apresenta como um desafio para nossa sociedade, apesar de o Brasil ter conquistado alguns avanços significativos na legislação educacional.

O direito de todos, crianças, jovens e adultos está pautado pela legislação educacional brasileira, sendo apresentado como dever da família e do Estado, com a finalidade de desenvolver plenamente o educando, buscando seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

DIAGNÓSTICO

Conforme os resultados do Censo Escolar 2013, divulgados pelo MEC - Ministério da Educação e Cultura - o total de matrículas na Educação Básica – contabilizando a rede pública e a particular – caiu 1% entre 2012 e 2013 (de 50,5 milhões para 50,04 milhões). O maior decréscimo ocorreu nos Anos Finais do Ensino Fundamental: 2,8%. O total de alunos, que era de 13,6 milhões, caiu para 13,3 milhões. A queda se deve a uma acomodação do sistema de ensino ao tamanho da população e a melhorias do fluxo escolar.

A maior parte das matrículas da Educação Básica está na rede pública: 82,6% (0,6% nas escolas federais, 36% nas estaduais e 46% nas municipais) e 17% na rede particular.

O Ensino Médio continua sendo o ponto de atenção: entre 2012 e 2013, as matrículas caíram 0,6%, de 8,37 milhões para 8,31 milhões. O total de alunos matriculados nessa etapa de ensino não cresce desde 2007, ano em que foi registrado um total de 8,36 milhões de estudantes matriculados.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

A Educação Profissional também registrou crescimento. Na rede pública, o crescimento da rede federal é o destaque: a quantidade de matrículas nas escolas federais cresceu 8,4%, nos últimos dois censos, atingindo o total de 228.417 alunos. O Censo 2013 mostra que o número de matrículas chegou a 1,4 milhão, sendo 749.675 na rede pública.

Projeção de População Residente em 1º de julho**Nova Campina - 2015** **IMPRIMIR**

Faixa Etária - Escolar	Total
11 a 14 anos	680
15 a 17 anos	629
18 a 19 anos	423
Total da Seleção	1.732
Total Geral da População	9.064

Fonte: Fundação Seade.

O município de Nova Campina garante o Ensino Médio à população, dispondo de uma infraestrutura capaz de atender toda a demanda existente sendo esta distribuída em 02 (duas) Unidades Escolares, este segmento é estabelecido em parceria com a Rede Estadual de Ensino que é responsável pela equipe gestora, corpo docente enquanto o município entra com a contrapartida de complementar a merenda, transporte e funcionários. O Ensino Médio é oferecido na zona urbana e rural, vindo a atender em torno de 583 alunos, onde a proposta curricular, plano de gestão e calendário escolar são regidos pela Diretoria de Ensino Região de Itapeva.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
 Email: educação.novacampina@ig.com.br
 Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

UNIDADES ESCOLARES	MODALIDADE	ALUNOS MATRICULADOS	LOCALIDADE
E.E Simpliciano Campolim de Almeida	Ensino Médio	478	Urbana
E.E Ricardo Campolim de Almeida Neto	Ensino Médio	105	Rural

Fonte: <http://deitapeva.edunet.sp.gov.br/>

Ano de referência: Abril/2014

Ensino Médio

	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EM	2,1% 5 reprovações	0,0% nenhum abandono	97,9% 196 aprovações
2º ano EM	3,9% 7 reprovações	1,3% 3 abandonos	94,8% 151 aprovações
3º ano EM	4,6% 6 reprovações	0,0% nenhum abandono	95,4% 109 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

DIRETRIZES

As políticas educacionais para o Ensino Médio, Profissional e Superior devem se pautar numa visão mais integrada sobre juventude, capaz de reconhecê-la como sujeito do processo educativo e de todos os processos em curso na sociedade.

As práticas educativas, tanto no Ensino Médio como no Profissional, devem ser orientadas ao desenvolvimento das competências básicas para a inserção no mundo do trabalho integrado à formação para a cidadania, articuladas às demandas sociais e econômicas da região.

Compreender o jovem como sujeito de direitos e necessidades específicas, particulares e distintas, determinadas pelos diversos modos e realidades socioeconômicas e culturais locais.

Reconhecer o jovem como sujeito do processo educativo, e construir um modelo educacional abrangente e eficaz que contemple as aspirações e desejos dos próprios jovens estudantes.

Levar em consideração nas várias práticas educativas, as diferentes dimensões que compõem a experiência juvenil na sociedade – cultura, lazer, trabalho, etc. - estimulando a construção de uma visão integrada sobre o jovem, considerando as diferentes fases de sua formação.

Estimular a formação continuada dos educadores, incorporando estudos sobre o jovem a partir de instrumentos teóricos que não se esgotem em conhecimentos técnicos específicos da sua área de atuação.

Tornar a escola atraente para o jovem, transformando-a em um espaço de integração, amparo e estímulo ao desenvolvimento pessoal e coletivo.

Pensar o ensino médio e profissional não como etapa de formação dirigida apenas para jovens, levando-se em consideração as heterogeneidades sociais e mesmo as distorções idade-série que levam muitos adultos de volta às salas de aula.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

Meta do PNE:

Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento)

ESTRATÉGIAS

- Garantir a matrícula para toda a população de 15 a 17 anos, oferecendo a continuidade dos estudos através do acesso ao Ensino Médio.
- Criar parcerias com as ETEC's e órgãos privados a fim de oferecer aos adolescentes cursos técnicos e profissionalizantes nas áreas do extrativismo vegetal, mineral, madeireira, agropecuários, informática, entre outros, em até 05 anos a partir da vigência deste plano.
- Proporcionar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares, partindo de currículos flexíveis e diversificados, sendo estes estruturados pela relação de teoria e prática.
- Desenvolver ações e práticas educativas com o intuito de estimular a permanência e a conclusão do Ensino Médio em até 85% até o final de vigência deste plano.
- Utilizar o Material São Paulo Faz Escola no Ensino Fundamental II, mediante formação continuada em parceria da D.E aos professores do Ensino Fundamental II.
- Estimular as inscrições do ENEM, bem como divulgar os diversos programas que apoiam a continuação dos estudos (PROUNI, ENEM, FIES, SISU, ESCOLA DA FAMÍLIA).
- Incentivar e acompanhar as inscrições do ENEM e nos demais mecanismos acima citados, bem como seus resultados.
- Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, aos jovens na faixa etária de 15 a 17 anos e de adultos com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.
- Articular, durante o período de vigência deste plano, possibilidades de proporcionar um Ensino Médio aos estudantes, podendo este ser apresentado através de: Ensino Médio Regular, Integral, Integrado, Técnico e Profissionalizante).



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) visa, com o ensino, a inclusão social de todos aqueles que, por um motivo ou outro, não puderam ou não tiveram a oportunidade de concluir os estudos no tempo regular da escolarização.

Tendo em vista essa caracterização, buscamos diagnosticar os problemas que circundam essa modalidade de ensino que abrange a educação básica. Acima de tudo procuramos buscar caminhos para a superação desses empecilhos que muitas vezes se somam e contribuem para o fracasso escolar e o abandono da escola.

Trabalhar com a EJA é, sem dúvida alguma, uma experiência ímpar e de grande satisfação, pois acima de tudo aprendemos diuturnamente com nossos alunos, que contribuem para o nosso aprendizado com a vivência e a experiência de vida que trazem consigo para a sala de aula.

Esse elemento talvez seja o mais enriquecedor para os professores, seres em constante transformação. Cabe ainda salientar que trabalhar com jovens e adultos nos faz perceber a sociedade com infinitas possibilidades.

O papel da escola é valorizar os saberes dos alunos e contribuir para que os sujeitos participantes do processo educativo desenvolvam a capacidade de ler, escrever, calcular, estudar, refletir e desenvolver sua autonomia enquanto cidadão nesta sociedade letrada cada vez mais consumista e competitiva em que vivemos.

DIAGNÓSTICO

A Constituição Federal determina como um dos objetivos do Plano Municipal de Educação a integração de ações do poder público que conduzam a erradicação do analfabetismo (Art. 214, inciso I). Trata-se de tarefa que exige uma ampla mobilização de recursos humanos e financeiros por parte dos governos e da sociedade.

Em épocas mais recentes, o perfil dos alunos de EJA passa por um processo de rejuvenescimento, pois está absorvendo um contingente de alunos egressos do ensino regular. Com idade defasada em relação ao ano escolar, e por motivos variados, esses alunos recorrem a cursos para jovens e adultos para obter a certificação escolar e em decorrência disso o aumento no município da demanda no Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano).

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000

Email: educação.novacampina@ig.com.br

Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

UNIDADE ESCOLAR	MODALIDADE	ALUNOS MATRICULADOS	LOCALIDADE
EMEF Prof. Ary Antunes de Moura	EJA Fundamental I e II	75	Urbana

*Fonte: Prodesp 2014***DIRETRIZES**

A necessidade de contínuo desenvolvimento de capacidades e competências para enfrentar as profundas transformações que vêm ocorrendo em escala mundial, em virtude do acelerado avanço científico e tecnológico alterou a concepção tradicional de Educação de Jovens e Adultos, não mais restrita a um período particular da vida ou a uma finalidade circunscrita. Desenvolve-se o conceito de educação ao longo de toda a vida, que há de se iniciar com a alfabetização. Mas não basta ensinar a ler e a escrever.

Para inserir a população no exercício pleno da cidadania, melhorar sua qualidade de vida e de fruição do tempo livre e ampliar suas oportunidades no mercado de trabalho, a Educação de Jovens e Adultos deve compreender no mínimo, a oferta de uma formação equivalente a Educação Básica.

Para atender a essa clientela, extremamente heterogênea no que se refere a interesses e competências adquiridas na prática social, há que se diversificarem os programas. É necessário, ainda, a produção de materiais didáticos e técnicas pedagógicas apropriadas, além de especialização do corpo docente.

O financiamento das ações pelos Poderes Públicos é decisivo na formulação e condução de estratégias necessárias para enfrentar o problema dos déficits educacionais. É importante também a efetiva contribuição de todos os segmentos, inclusive da sociedade civil, para que o analfabetismo seja erradicado.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000

Email: educação.novacampina@ig.com.br

Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

Metas do PNE – Plano Nacional de Educação

Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

ESTRATÉGIAS

- Realizar censo educacional e intensificar os chamados junto à comunidade para



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educacao.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

identificar a demanda potencial para este nível de ensino.

- Realizar diagnósticos dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos.
- Fortalecer as relações entre a escola e a comunidade atendida através de projetos, parcerias, programas e convênios.
- Oferecer a Educação de Jovens e Adultos em períodos diversificados para a comunidade, a fim de favorecer o acesso, permanência e a conclusão dos estudos.
- Garantir a continuidade da Educação de Jovens e Adultos para a população sempre que houver demanda, visando a erradicação do analfabetismo no município.
- Buscar parcerias junto aos órgãos públicos e privados que desenvolvam cursos técnicos e projetos inovadores na Educação de Jovens e Adultos que visem o desenvolvimento de modelos adequados as necessidades específicas dos alunos.
- Organizar uma proposta pedagógica e um currículo coerente e compatível com as especificidades do ensino da EJA.
- Oferecer materiais didáticos, pedagógicos e tecnológicos inovadores de forma a estimular e capacitar o oferecimento do ensino da EJA.
- Proporcionar durante o período de vigência deste plano o Ensino da EJA em consonância com o oferecimento de cursos profissionalizantes compatíveis com o interesse local.
- Assegurar a formação continuada dos professores atuantes na Educação de Jovens e Adultos, respeitando as peculiaridades da realidade e assegurando metodologias apropriadas.

EDUCAÇÃO SUPERIOR

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional no seu artigo 43 estabelece sete prioridades para a Educação superior que tem os seguintes objetivos:

- 1-Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito crítico e do pensamento reflexivo;
- 2-Formar estudantes nas várias áreas do conhecimento;
- 3-Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica;



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000

Email: educação.novacampina@ig.com.br

Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

- 4-Promover a divulgação dos conhecimentos culturais, científicos e tecnológicos;
- 5-Desenvolver o conhecimento específico de cada geração;
- 6-Estimular os conhecimentos do mundo atual, principalmente os ‘problemas nacionais e regionais;
- 7-Promover a extensão dos cursos para toda a população.

DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.

A Educação Superior no Brasil enfrenta sérios problemas atualmente. O primeiro problema diz respeito ao atendimento, pois apenas 5% dos jovens têm acesso a esse nível de ensino. O país para crescer exige um aumento rápido dessa modalidade de ensino. O que tem acontecido nos últimos anos é que a rede privada do ensino superior tem crescido e o ensino a distância tem aumentado principalmente em cidades menores como a nossa.

O município de Nova Campina não possui Faculdades ou Universidades no território local, porém, a administração municipal através do Departamento Municipal de Educação oferece transporte para todos os universitários desta municipalidade, para que os mesmos possam frequentar as faculdades existentes nos município vizinhos, com o intuito de fomentar e proporcionar mecanismos que venham contribuir com a continuação dos estudos, de forma a incentivar a ampliação da população concluinte no ensino superior.

E além de fornecer o transporte, o município realiza processos seletivos que contemplam diversas áreas, de forma a realizar contratações dos universitários com o intuito de proporcionar experiências profissionalizantes através das funções de estagiários em comunhão com a formação acadêmica, além de garantir uma renda aos estudantes.

DIRETRIZES

São poucas em relação à região, mas o país tem que aumentar o número de vagas a nível nacional para que nossos alunos possam continuar após o Ensino Médio. As universidades têm que cumprir seu papel constitucional de ampliar a pesquisa e aumentar o número de mestrados e doutores.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000

Email: educação.novacampina@ig.com.br

Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

QUADRO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.

CURSOS UNIVERSITÁRIOS E PROFISSIONALIZANTES	ALUNOS MATRICULADOS	TRANSPORTE OFERECIDO
Faculdades	99	99
Cursos Técnicos e Profissionalizantes	74	74

CURRÍCULO E TEMAS TRANSVERSAIS - vários autores definem currículo como: conjunto de práticas que proporcionam a produção, a circulação e o consumo de significados no espaço social e que contribuem, intensamente, para a construção de identidades sociais e culturais. O currículo é por consequência, um dispositivo de grande efeito no processo da construção da identidade do estudante. Os conteúdos curriculares na Educação Básica têm ainda as seguintes diretrizes:

- I. A difusão de valores fundamentais de interesse social, em direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;
- II. Consideração das condições de escolaridade de estudantes em cada escola;
- III. Orientação para o trabalho;
- IV. Promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não formais, colocar os temas transversais



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000

Email: educação.novacampina@ig.com.br

Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

IV- FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

DIAGNÓSTICO

A valorização do magistério aparece em pelo menos um quarto das 20 metas que compõem o atual PNE.

Além de melhorar a qualificação de quem está em sala, ainda é preciso estimular a formação de novos professores para atender às atuais e futuras demandas. Mas o atual PNE vai além da formação inicial, que por si só já é um grande desafio. A meta 16 determina que 50% dos professores da Educação Básica deverão ter pós-graduação até 2020 e que o Estado deve garantir formação continuada a todos em sua área de atuação. Uma das estratégias para a meta é que os planos de carreira incluam a previsão de licenças para qualificação profissional.

A partir do momento em que tivermos planos de carreira que valorizem a formação, aumentaremos o nível de escolaridade do professor. O estímulo à atualização das práticas dos educadores e a continuidade da formação se conectam à vigésima meta do PNE que estipula um prazo de dois anos para que estados e municípios formulem os seus planos de carreira.

Hoje muitas políticas de formação continuada, ao não dialogarem com a realidade das escolas, com a categoria e com os pesquisadores da área, têm partido do pressuposto de que o professor não sabe. Ele teve uma formação inicial frágil, inadequada, pouco orientada aos desafios de sala de aula. E isso precisa ser corrigido. Nesse contexto, as políticas de formação continuada também não funcionam, pois têm sido implementadas como formação "descontinuada", ou seja, por meio de ações dispersas, às vezes repetitivas. Tratar o professor como um profissional desprovido de conhecimento não colabora para seu aperfeiçoamento. Ou seja, é preciso compreendê-lo como um profissional, que deve construir uma trajetória crescente de desenvolvimento de sua profissão, aproveitando seus saberes e estimulando-o a adquirir outros, por meio da reflexão sobre sua prática.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000

Email: educação.novacampina@ig.com.br

Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

DIRETRIZES

A valorização dos Profissionais da Educação depende, por um lado, do poder público, e, por outro, dos próprios profissionais envolvidos. O poder público deve demonstrar a permanente preocupação em assegurar a todos os educadores/profissionais da educação, a carreira e o vencimento, com a perspectiva de melhoria da qualidade da educação e da qualidade de vida desses trabalhadores. Dessa forma, a valorização dos Profissionais da Educação implica, conforme destaca o Plano Nacional de Educação:

– Formação profissional que assegure o desenvolvimento do educador enquanto cidadão e profissional, o domínio dos conhecimentos objeto de trabalho com os alunos e dos métodos pedagógicos que promovam a aprendizagem;

– Sistema de educação continuada que permita ao professor um crescimento constante de seu domínio sobre a cultura letrada, dentro de uma visão crítica e da perspectiva de um novo humanismo;

– Jornada de trabalho organizada de acordo com a jornada dos alunos, concentrada, se possível, num único estabelecimento de ensino e que inclua o tempo necessário para as atividades complementares ao trabalho em sala de aula;

– Salário condigno e competitivo no mercado de trabalho com outras ocupações que requerem nível equivalente de formação.

– Avaliação do desempenho atrelada à promoção na carreira.

– A formação específica de professores para atuar na Educação do Campo, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos.

– Pelo lado dos profissionais do magistério, o compromisso com a aprendizagem dos alunos, o respeito a que têm direito como cidadãos em formação, propiciando uma visão de mundo e de educação que concebe o ser humano como um ser ativo, crítico, construtor de sua própria cultura, da história do país no qual está inserido.

– Para isso, deve firmar o compromisso social e político com a população, estimulando a participação no trabalho coletivo da escola e na construção do projeto político-pedagógico, contribuindo assim para a qualidade da escola pública.

De acordo com estas proposições, este Plano assume como princípios para a formação de professores de qualquer nível ou modalidade de ensino:



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000

Email: educação.novacampina@ig.com.br

Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

- a) sólida formação teórico-metodológica nos conteúdos específicos a serem ensinados na Educação Básica, bem como nos conteúdos especificamente pedagógicos;
- b) ampla formação cultural;
- c) atividade docente como foco formativo;
- d) contato com a realidade escolar desde o início até o final do curso, integrando teoria à prática pedagógica;
- e) pesquisa como princípio formativo;
- f) domínio das novas tecnologias de comunicação e de informação e capacidade para integrá-las à prática do magistério;
- g) análise dos temas atuais da sociedade, da cultura e da economia;
- h) inclusão das questões relativas à educação dos alunos com necessidades especiais e de etnia, nos programas de formação;
- i) trabalho coletivo interdisciplinar;
- j) vivência durante o curso, de formas de gestão democrática do ensino;
- k) desenvolvimento do compromisso social e político do magistério;
- l) conhecimento e aplicação das diretrizes curriculares nacionais, em consonância com as estaduais, dos níveis e modalidades da Educação Básica;
- m) noções de administração e prática de gestão democrática.

Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Meta 15 – Profissionais de Educação

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000

Email: educação.novacampina@ig.com.br

Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Meta 16 – Formação

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Meta 17 – Valorização dos Profissionais do Magistério

Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Meta 18 - Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional.

ESTRATÉGIAS

- Estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estaduais e municipais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão ao programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica;

- Viabilizar, em regime de colaboração com a União, a implantação de um Centro de Ensino Superior a Distância em Nova Campina, sendo estimulado por meio de parcerias e/ou convênios com Universidades Públicas e Particulares ou Faculdades Particulares.

- Ampliar programas e ações de incentivo à modalidade estudantil e docente em cursos de Graduação e Pós-Graduação.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

- Fiscalizar, por meio dos órgãos competentes e de comissão especial, o cumprimento da meta e das estratégias previstas no Plano Nacional de Educação, focalizando a importância deste processo para os residentes em Nova Campina.
- Implantar o financiamento da pós-graduação *stricto sensu* por meio de lei específica a ser elaborada no Município de Nova Campina.
- Colaborar com a União a promover o aumento anual do número de mestres e de doutores formados por meio de incentivos financeiros oriundos de fundos criados para tal fim.
- Implementar, em curto prazo, formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal (magistério), não licenciados ou licenciados em áreas diversas da atuação docente, em efetivo exercício.
- Ampliar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica;
- Ampliar, com base no regime de colaboração, a oferta de cursos de pós-graduação, por meio da Universidade Aberta do Brasil.
- Auxiliar a União, dentro de seus limites constitucionais, a formar 100% dos professores e demais profissionais da educação em nível de pós-graduação *lato sensu* e 50% de pós-graduação *stricto sensu* e garantir a todos os profissionais da educação formação continuada em sua área de atuação da rede pública municipal de ensino e, em regime de colaboração com Estado, os da rede pública estadual de ensino.
- Prever, no Plano de Carreira dos Profissionais da Educação do Município de Nova Campina e, em regime de colaboração com o Estado, no Plano de Carreira dos Profissionais da Educação de Rede Estadual de Ensino, licenças para a qualificação profissional em nível de pós-graduação *stricto sensu*, mestrado e doutorado, sem prejuízo para a remuneração e considerando-o de efetivo exercício.
- Consolidar, na forma da Constituição e observando o princípio da autonomia federativa, o programa de formação continuada dos profissionais da educação, garantindo que a educação inclusiva esteja sempre presente.
- Realizar, na forma cooperativa entre as esferas federativas, cursos de formação continuada para desenvolvimento de competências e habilidades para uso das tecnologias de



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000

Email: educação.novacampina@ig.com.br

Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

comunicação e informação e sobre diferentes linguagens midiáticas aos profissionais da educação, na perspectiva de transformação da prática pedagógica e da ampliação do saber cultural dos profissionais e estudantes e demais atores sociais residentes em Nova Campina.

- Proporcionar aos professores da rede pública municipal de ensino e, em regime de colaboração com o Estado, aos professores da rede pública estadual, cursos para o aperfeiçoamento em formação em suas específicas áreas de atuação.

- Ampliar, em médio prazo, a assistência financeira específica da União aos entes federados para a implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular, o piso nacional do magistério.

- Instituir mecanismos de valorização dos profissionais do magistério a fim de possibilitar rendimentos médios ao profissional em relação aos demais que possuem escolaridades equivalentes.

- Garantir, conforme preconiza a Constituição e a legislação vigente, isonomia salarial aos professores e relativa às mesmas titulações nas demais carreiras do serviço público.

- Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da Educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os órgãos competentes na reestruturação e implementação do Plano de Carreira.

- Garantir a formação e capacitação na área de atuação de cada docente e, oferecendo cursos de especialização em regime de colaboração com os entes federados e a União, cumprindo o estabelecido no Plano de Carreira.

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

- Garantir a aplicação da Gestão Democrática no prazo de 02 anos, bem como o fortalecimento dos conselhos escolares.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000

Email: educação.novacampina@ig.com.br

Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

- Realizar programa de formação continuada para gestores escolares e membros do Conselho Escolar das instituições públicas de ensino, garantindo, também, essa, em regime de colaboração com o Estado, para os considerados da rede pública estadual de ensino.
- Criar, em regime de colaboração com o Estado, por meio da Secretaria Estadual de Educação, parceria para a formação dos servidores da escola e dos professores, respeitando o princípio da Gestão Democrática.
- Fiscalizar, por meio dos órgãos de controle social e da comissão especial paritária, a ser criada em até 90 dias após a publicação da lei do PME, o cumprimento das metas e das estratégias previstas no Plano Nacional de Educação, relacionadas a essa, enfocando a importância deste processo para o Município de Nova Campina.

Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS

- Garantir que o município de Nova Campina, por meio dos poderes constituídos – executivo, legislativo e judiciário –, os poderes de fiscalização como o Ministério Público e os Conselhos de Controle Social, especificamente os do trato educacional, os movimentos sociais e sindicais, cumpra a aplicação dos recursos para educação, previstos na Constituição Federal e na legislação vigente, tendo como referência de cálculo para essa aplicação o previsto na meta 20 do Plano Nacional de Educação.
- Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento dos recursos destinados à educação pública municipal de Nova Campina.
- Manter atualizado e amplamente divulgado o Portal da Transparência no que se refere aos recursos públicos da educação, fortalecendo os mecanismos e os instrumentos que promovem a transparência e o controle social, mobilizando a sociedade civil no acompanhamento e fiscalização da utilização dos recursos da educação, garantidos por lei.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

- Instituir um programa de descentralização dos recursos da educação (MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino), garantindo às instituições públicas da rede pública municipal de ensino de Nova Campina o repasse de recursos para uso em pequenos reparos e manutenção dos espaços físicos educacionais escolares, garantindo mecanismo de acompanhamento e controle social desse programa.

- Aprovar, no prazo de 02 (dois) anos, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;

- Assegurar a ampliação do percentual mínimo de 25% da aplicação dos recursos oriundos do MDE para 40% até o final do decênio de forma gradativa em 1,5% ao ano.

- Manter, em regime de cooperação e com a participação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, programas articulados e permanentes de formação dos membros dos conselhos de garantia de direitos educacionais, especialmente os do FUNDEB, CAE e Conselho Municipal da Educação de Nova Campina, com o objetivo de qualificar sua atuação no acompanhamento, a avaliação e o controle social dos recursos vinculados à educação e ao ensino.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

V. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

MERENDA

Merenda Escolar é responsabilidade do Departamento Municipal da Educação e tem por objetivo desenvolver o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Rede Municipal de Educação Básica e de Jovens e Adultos, e executa todas as etapas do programa de alimentação escolar: aquisição, armazenamento, controle de estoque e distribuição organizando toda compra e distribuição, através de chamada pública/pregão.

Pensar em alimentação saudável não significa apenas considerar a ingestão de alimentos ricos em vitaminas e nutrientes, mas também da mudança de hábitos alimentares. A merenda escolar deve ser um meio eficaz para fornecer além da energia, os micronutrientes que dificilmente são oferecidos na alimentação diária para atender as necessidades dos nossos alunos. Com a finalidade de promover alimentação de qualidade nas escolas do município de Nova Campina as nutricionistas elaboram os cardápios incluindo alimentos nutritivos e saudáveis. O cardápio da merenda escolar é elaborado criteriosamente pela nutricionista responsável juntamente com a nutricionista do quadro técnico, levando em consideração as necessidades nutricionais conforme preconizadas pelo FNDE;

Os hábitos alimentares regionais: alimentos como feijão, arroz, canjiquinha, carnes variadas (suína, bovina, frango) fazem parte dos hábitos alimentares do município;

Preferência dos alunos: Visto que a maioria dos nossos alunos tem preferência pelas refeições salgadas (arroz, feijão, carne, salada), e por lanches doces (arroz-doce, sagu, cereais, disco de cereais, leite com chocolate, bebida láctea).

Quantidade de frutas e hortaliças por alunos/semana: nas EMEI's As frutas maçã, banana, mamão, laranja, melancia oferecidas cada dia uma durante a semana e EMEF's banana e laranja por aluno/semana e grande variedade de hortaliças/leguminosas por semana em todas as unidades escolares, beterraba, cenoura, batata, chuchu, tomate, repolho, vagem, brócolis, cebola e alho, couve, pepino, que provém dos seguintes: Convênio Agricultura Familiar, que fornece 30% da Merenda Escolar do município. E do convênio PNAE – e convênio estabelecido com o governo estadual.

Proteínas nas escolas são oferecidos, carne bovina (em cubos e moída ou almôndegas), carne suína, frango (coxa, sobrecoxa e peito de frango), ovos e peixe



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000

Email: educação.novacampina@ig.com.br

Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

empanados. Para as escolas que ofertam Educação em Tempo Integral, é oferecido café da manhã com bolo ou tortas ou cereais, acompanhados de café com leite, achocolatados, sucos ou bebidas lácteas, e no almoço uma refeição completa com arroz e feijão, ou arroz e massas, carnes, saladas e no término das atividades/aulas antes de serem dispensados é oferecido novamente um lanche, cachorro quente, torta, bolo com suco. Ainda conta com a diferenciação de cardápio de acordo com as necessidades nutricionais específicas. Nas visitas realizadas pelas nutricionistas às unidades escolares é solicitado às coordenadoras e diretoras, laudo médico das crianças que apresentam patologias relaciona a alimentação. Então, após a apresentação dos laudos médicos é adaptado o cardápio da escola e EMEIs, conforme a patologia. Juntamente são repassadas orientações nutricionais a serem seguidas pelas unidades. Como complemento nutricional é utilizado para as crianças com desnutrição suplemento e para as crianças que apresentam intolerância à lactose é ofertado leite sem lactose e conforme prescrição médica algumas crianças das EMEI's recebem leites especiais.

São oferecidos para os 2.679 alunos/dia, refeições balanceadas distribuídas entre desjejum, colação, almoço, lanche da tarde e jantar ou lanche noturno, divididos em alunos do Ensino fundamental – Escola de tempo integral aproximadamente, Educação Infantil e para os alunos no Ensino Médio e EJA.

TRANSPORTE

O município de Nova Campina, oferece o Transporte Escolar a todos os alunos da rede municipal e estadual de educação que necessitam do transporte para se locomoverem até as Unidades Escolares, e também é concedido o transporte aos alunos regularmente matriculados em Faculdades, Cursos Técnicos e Profissionalizantes nas cidades vizinhas, com o intuito de garantir o acesso à educação e a formações aos munícipes. O transporte é viabilizado através da frota de veículos próprios constituídas de Kombi, ônibus e micro-ônibus e complementadas por empresas terceirizadas que são contratadas através de pregões destinados à prestação de serviço de transporte à locomoção de estudantes entre suas residências e os estabelecimentos de ensino no município de Nova Campina. Este Serviço de Transporte Escolar é regulamentado em lei, sendo de direito dos alunos que estudam longe de suas casas. Haja vista que, o município realiza adesões e aditamentos de convênios em



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000

Email: educação.novacampina@ig.com.br

Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

parcerias com a União e Estado, através do Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE) que contribui com a administração municipal junto ao poder público, visando ao transportador e ao usuário garantias da realização do melhor serviço de transporte para os estudantes.

MATERIAL DIDÁTICO

O material didático disponibilizado nas escolas de Ensino Fundamental I e II é oferecido para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, sendo eles estabelecidos através de parceria e adesões junto aos programas e convênios acordados entre os órgãos governamentais MEC/FNDE. Os recursos adquiridos pertencem ao Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), Programa Nacional da Biblioteca na Escola (PNBE), Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), Programa Ler e Escrever, EMAI e São Paulo Faz Escola.

CONVÊNIOS

A Rede Municipal de Educação de Nova Campina aderiu aos convênios do Programa Ler e Escrever, São Paulo Faz Escola e Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, haja vista que, estes programas fazem parte da proposta curricular do município, onde os docentes possuem formações continuadas e acompanhamentos periódicos que são oferecidos pela equipe do Departamento de Educação, além de estabelecer parceria com a Diretoria Regional de Educação Estadual. Todos os professores e alunos recebem apostilas, livros e guias dos programas conveniados, para que estes materiais sejam utilizados diariamente de modo a estabelecer o suporte pedagógico que subsidiam e complementam as atividades desenvolvidas nas salas de aula.

PROGRAMAS

As Unidades Escolares da Rede Municipal contemplam diversos programas oferecidos pelo governo, onde os mesmos contribuem de forma eficaz e ativa na promoção e qualificação do oferecimento da educação aos munícipes. Insta salientar que, os programas aderidos são de suma importância, pois complementam as ações escolares suprimindo diversas

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000

Email: educação.novacampina@ig.com.br

Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

necessidades específicas das respectivas escolas. As parcerias constituídas através do Plano de Ações Articuladas e PDDE Interativos, possibilitam a adequação e a aquisição de diversos materiais, equipamentos e suportes, bem como: materiais esportivos, livros, oficinas, materiais pedagógicos, infraestrutura, acessibilidade, entre outros.

UNIDADES ESCOLARES	PROGRAMAS
EMEI Julia Franco de Lima	PDDE Interativo – Brasil Carinhoso - PNBE
EMEI Noemi Moraes de Lima	PDDE Interativo – Brasil Carinhoso - PNBE
EMEI Paulina de Moraes	PDDE Interativo – Brasil Carinhoso - PNBE
EMEF João Antonio da Silva	PDDE Interativo – Atleta na Escola – Mais Educação – Acessibilidade PNAIC – Programa Ler e Escrever – PNBE – PNLD
EMEF Professora Heidi Braatz Antunes de Moura	PDDE Interativo – Atleta na Escola – Mais Educação – PNAIC – Programa Ler e Escrever – PNBE – PNLD
EMEF Francisco José Gomes de Camargo	PDDE Interativo – Atleta na Escola – Mais Educação – Escola do Campo – Acessibilidade - PNAIC – Programa Ler e Escrever – São Paulo Faz Escola - PNBE – PNLD
EMEF Pedro Rodrigues Pereira	PDDE Interativo – Atleta na Escola – Mais Educação – Escola do Campo - PNAIC – Programa Ler e Escrever – São Paulo Faz Escola - PNBE – PNLD
EMEF Doutor Humberto de Moraes Vasconcelos	PDDE Interativo – Atleta na Escola – Mais Educação – Escola Sustentável – Acessibilidade - PNAIC – Programa Ler e Escrever – São Paulo Faz Escola - PNBE – PNLD
EMEF Ary Antunes de Lima	PDDE Interativo – Atleta na Escola – Mais Educação – Escola Sustentável - PNAIC – Programa Ler e Escrever – São Paulo Faz Escola - PNBE – PNLD
EMEF Silvino de Lima	PDDE Interativo – Atleta na Escola – Mais Educação – Escola do Campo - PNAIC – Programa Ler e Escrever – São Paulo Faz Escola - PNBE – PNLD



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

VI. GESTÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO

A temática do financiamento da educação tem assumido importante papel na compreensão da organização e da gestão da educação, particularmente a partir de estudos e análises que exploram a relação entre o financiamento, as políticas educacionais e o Estado brasileiro, ganhando densidade também no subcampo da economia da educação.

Essa discussão constitui-se em tarefa complexa, em vista das condições materiais em que o financiamento se efetiva no país, envolvendo os diferentes entes federados (União, estados, Distrito Federal e municípios) e a esfera privada. Apesar da complexidade da temática, a compreensão da estrutura e das bases do financiamento da educação coloca-se como uma necessidade para toda a sociedade, devendo envolver, especialmente, os gestores educacionais, os profissionais da educação, os pais e os estudantes e a comunidade local. O direito à educação básica integral, para todos os brasileiros, do nascimento à Maioridade, independentemente de sua condição social, é conquista fundamental que deve ser defendida por toda a sociedade.

A LDB define em seu artigo 74, que a União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, “estabelecerá padrão mínimo de oportunidades educacionais para o ensino fundamental, baseado no cálculo do custo mínimo por aluno, capaz de assegurar ensino de qualidade. O custo mínimo de que trata este artigo será calculado pela União ao final de cada ano, com validade para o ano subsequente, considerando variações regionais no custo dos insumos e as diversas modalidades de ensino” e, em seu artigo 75, que “a ação supletiva e redistributiva da União e dos Estados será exercida de modo a corrigir, progressivamente, as disparidades de acesso e garantir o padrão mínimo de qualidade de ensino”.

A forma de financiamento da educação por meio do mecanismo de fundos foi implantada inicialmente por meio do FUNDEF em 1996, para repasse de recursos ao ensino fundamental. Posteriormente, houve a ampliação do financiamento para a educação básica pelo FUNDEB, em 2007.

A legislação informa que os Estados são responsáveis pelo Ensino Fundamental e Médio, enquanto os Municípios têm a responsabilidade sobre a Educação Infantil (creches e



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

pré-escolas), Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos; e a União, sobre o Ensino Superior.

Outra forma de analisar o investimento na Educação é basear-se no PIB (Produto Interno Bruto), dividindo pela população residente no país. Desta forma teremos o valor *per capita*. Em 2000, o financiamento em educação absorveu 4,7% do PIB nacional. Em 2009, o valor evoluiu para 5,7%. A soma dos municípios produziu 2,2% de investimentos em educação no ano de 2009.

A Constituição Federal define que a União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito por cento de sua receita líquida de impostos (excluídas as transferências). Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem aplicar vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita líquida resultante de impostos, inclusive, a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino público. Prevê ainda o salário-educação, como fonte adicional de financiamento na educação básica.

Transferências Legais

- Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): tem os recursos assegurados no Orçamento Geral da União e que são transferidos ao Distrito Federal, estados e municípios. Tais recursos contribuem com a alimentação escolar de todos os estudantes da Educação Básica matriculados em escolas públicas, filantrópicas e comunitárias conveniadas.
- Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE): os recursos suplementam as verbas dos estados e municípios e são calculados de acordo com o número de estudantes extraído do Censo Escolar do ano anterior ao do repasse. Objetiva a melhoria da infraestrutura física e pedagógica das escolas e o reforço da autogestão escolar nos planos financeiros, administrativo e didático.
- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE): transfere recursos financeiros suplementares aos municípios, estados e ao Distrito Federal para ajudar na oferta de meios de transporte a serviço de estudantes da rede pública.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000

Email: educação.novacampina@ig.com.br

Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

Transferências Constitucionais

- Salário Educação: artigo 212, parágrafo 5º da Constituição Federal, Decreto nº 6.003 de 28/12/2006.
- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério (FUNDEB): Emenda Constitucional nº 53/2006 e Lei nº 11.494/2007.

Transferências Voluntárias

- Plano de Ações Articuladas (PAR): auxílio técnico e financeiro, tais como equipamentos, mobiliários, construção de escolas do Ensino Fundamental e financiamento do transporte escolar, por meio do programa “Caminho da Escola”.
- Plano de Aceleração do Crescimento II (PAC II): instituído pela Resolução nº 6, de 24 de abril 2007, destina recursos para a construção de creches, quadras e coberturas de quadras escolares.

Em 1996, as leis 9.394 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e a nº. 9.424, que regulamentaram o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF – extinto posteriormente), e lei nº 11.494/07 que criou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) trouxeram modificações no cálculo dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional a mudança constituiu-se na proibição da inclusão nos 25% obrigatórios, de gastos com merenda escolar, assistências médicas, odontológicas e sociais, além de medicamentos, transporte e bolsas para alunos do ensino médio e superior, o que não significa que não possa realizar despesas desta natureza. Porém, se realizadas, não serão computadas dentro do percentual de 25% destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000

Email: educação.novacampina@ig.com.br

Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

FNDE

SIOPE SISTEMA DE INFORMAÇÕES
SOBRE ORÇAMENTOS
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Demonstrativo da Função Educação

Ano: 2014 ▾
 Período: Anual ▾
 UF: São Paulo ▾
 Município: Nova Campina ▾
 Consultar

[Imprimir](#)

Ano: 2014

Período: Anual

UF: São Paulo

Município: Nova Campina

Subfunções	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
361 - Ensino Fundamental	7.573.021,27	7.427.360,23	7.274.094,15
362 - Ensino Médio	64.352,22	58.534,62	52.352,22
363 - Ensino Profissional	37.000,00	30.814,92	30.814,92
364 - Ensino Superior	53.197,55	52.441,07	52.441,07
365 - Educação Infantil (Creche)	1.010.761,00	1.009.547,69	994.334,15
365 - Educação Infantil (Pré-Escola)	693.700,13	692.521,82	681.709,62
TOTAL 365 - Educação Infantil	1.704.461,13	1.702.069,51	1.676.043,77
366 - Educação de Jovens e Adultos	125.502,09	125.502,09	124.180,33
367 - Educação Especial	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Vinculadas a Contribuição Social do Salário-Educação	616.479,16	595.261,33	576.393,34
Inativos	0,00	0,00	0,00
Total da Função Educação	10.254.013,42	10.071.983,77	9.866.319,80

FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
 Versão: 1.6.28

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
 Email: educação.novacampina@ig.com.br
 Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

FNDE**SIOPe** SISTEMA DE INFORMAÇÕES
SOBRE ORÇAMENTOS
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Nova Campina-SP

Quadro Demonstrativo das Receitas e Despesas com o Fundo de Manutenção e
 Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do
 Período de Referência: 2014

Valores em R\$ 1,00

<u>RECEITAS DO FUNDEB</u>	<u>RECEITA REALIZADA</u>
1- RECEITAS	7.538.540,16
1.1- Transferências de Recursos do FUNDEB - código 4.17.24.01.00.00	7.497.037,87
1.2- Complementação da União ao FUNDEB - código 4.17.24.02.00.00	0,00
1.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB - código 4.13.25.01.02.00	41.502,29

<u>DESPESAS DO FUNDEB</u>	<u>DESPESA EMPENHADA</u>
2- Pagamento dos Profissionais do Magistério	5.978.563,34
2.1- 361 - Ensino Fundamental	4.491.187,43
2.2- 365 - Ensino Infantil	1.487.375,91
3- Outras Despesas	1.559.976,82
3.1- 361 - Ensino Fundamental	1.481.372,67
3.2- 365 - Ensino Infantil	78.604,15
4- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)	7.538.540,16

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
 Email: educação.novacampina@ig.com.br
 Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

FNDE**SIOPÉ** SISTEMA DE INFORMAÇÕES
SOBRE ORÇAMENTOS
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
5- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB	0,00
5.1- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB – 60%	0,00
5.2- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino – 40%	0,00
6- Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB	0,00
6.1 - Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB – 60%	0,00
6.2 - Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB – 40%	0,00
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (5 + 6)	0,00

LIMITES DE APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA	VALOR
8- Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício (60% de (1 – 5.1 – 6.1))	4.523.124,10
9- Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (40% de (1 – 5.2 – 6.2))	3.015.416,06

TOTAL APLICADO	PERCENTUAL
10- Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício $(((2 - 5.1 - 6.1) / 1) \times 100\%)$	79,31%
11- Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino $(((3 - 5.2 - 6.2) / 1) \times 100\%)$	20,69%



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

VII – AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

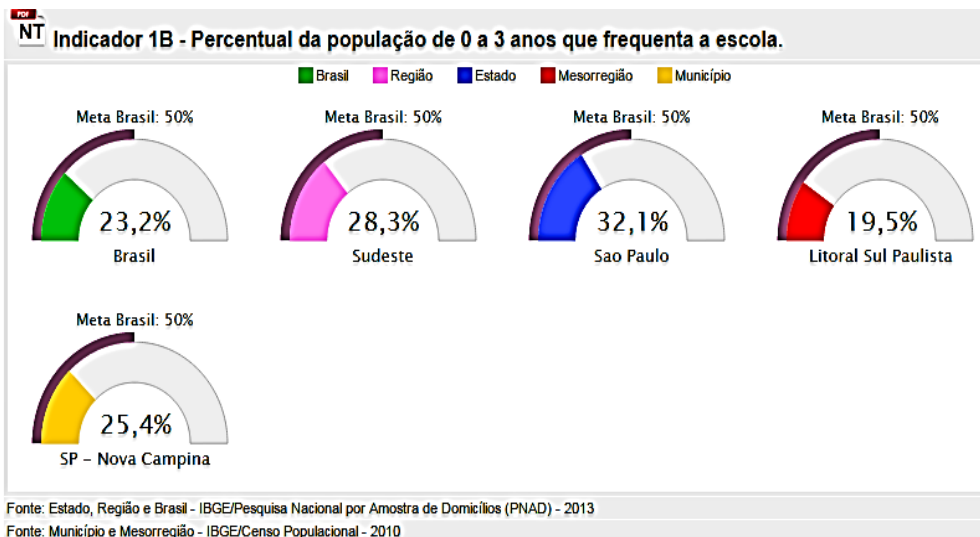
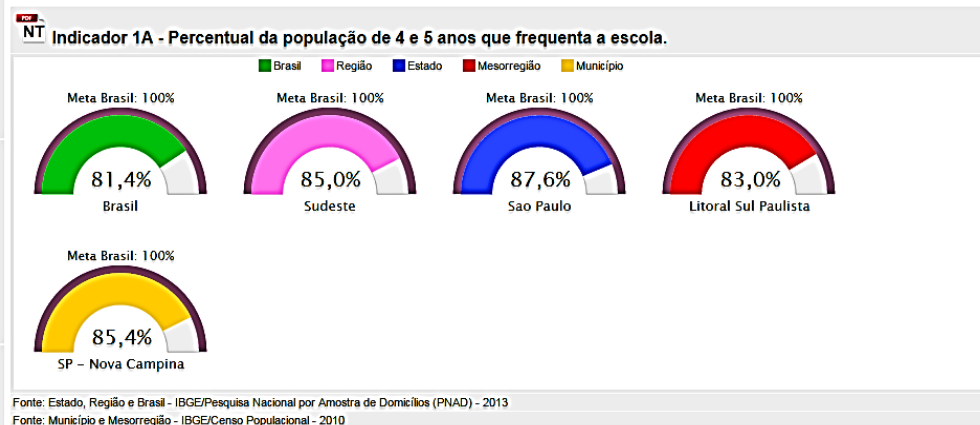
O acompanhamento e avaliação do presente Plano ao longo de seu desenvolvimento são essenciais para garantir o cumprimento das metas estabelecidas, bem como a eficácia das ações implementadas. Considerando que no período de vigência do plano, poderão ocorrer mudanças na realidade educacional, podem ser necessárias medidas corretivas ou adequação às novas demandas. Sob este enfoque, o acompanhamento e avaliação do presente plano, será acompanhado anualmente com elaboração de relatórios elaborados pelo Conselho Municipal de Educação, com base nos aspectos quantitativos e qualitativos que se fizerem presentes no contexto educacional, bem como na avaliação das ações e cumprimento das metas desdobradas nos planos anuais da diretoria da educação.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

VIII- ANEXOS**Meta 1 – Educação Infantil**

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.



A educação infantil no município atende crianças de 0 a 3 em creches e de 4 a 5 em pré escolas. O município apresenta indicadores acima da média Nacional, porém tem que ampliar o atendimento da sua demanda para em 2016 atender todas as crianças de 4 e 5 anos e na vigência do plano atender todos de 0 a 3 anos.

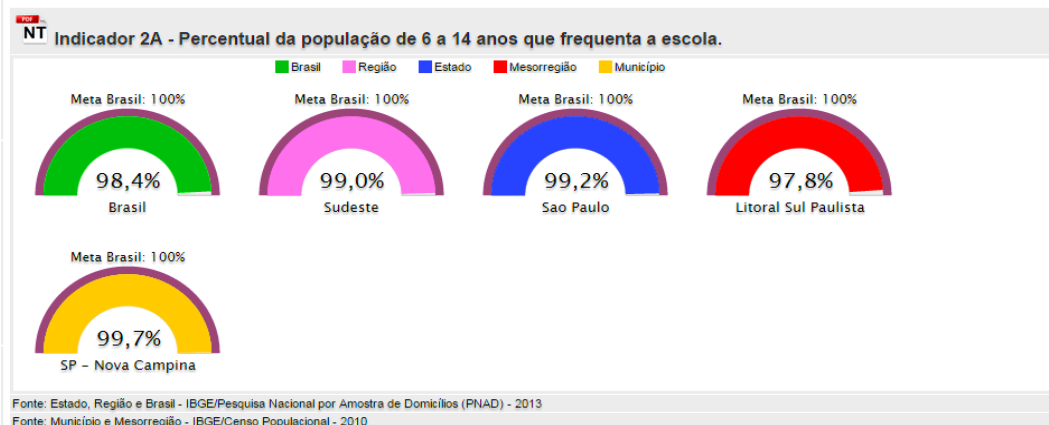


DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

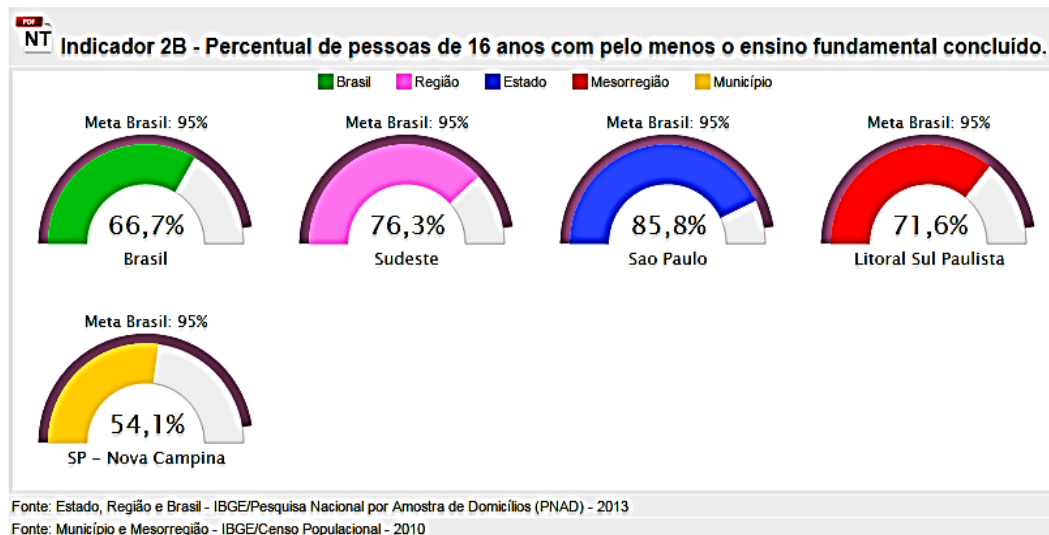
Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

Meta 2 – Ensino Fundamental

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.



O município apresenta uma taxa de 99,7% para o ensino fundamental o que significa quase universalização. A Unicef apresenta um gráfico de 161 alunos fora da escola o que significa esforço para busca ativa na matrícula desses alunos em 2016.



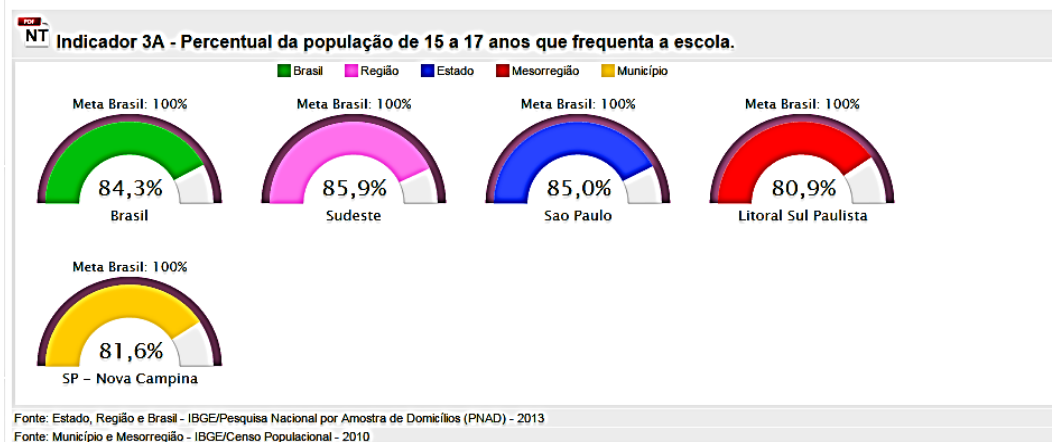
Neste indicador o município apresenta 54,1% de jovens com o ensino fundamental concluído. Também é necessário busca ativa na matrícula de 2016., mesmo que seja m classes de EJA – Educação de Jovens e Adultos

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

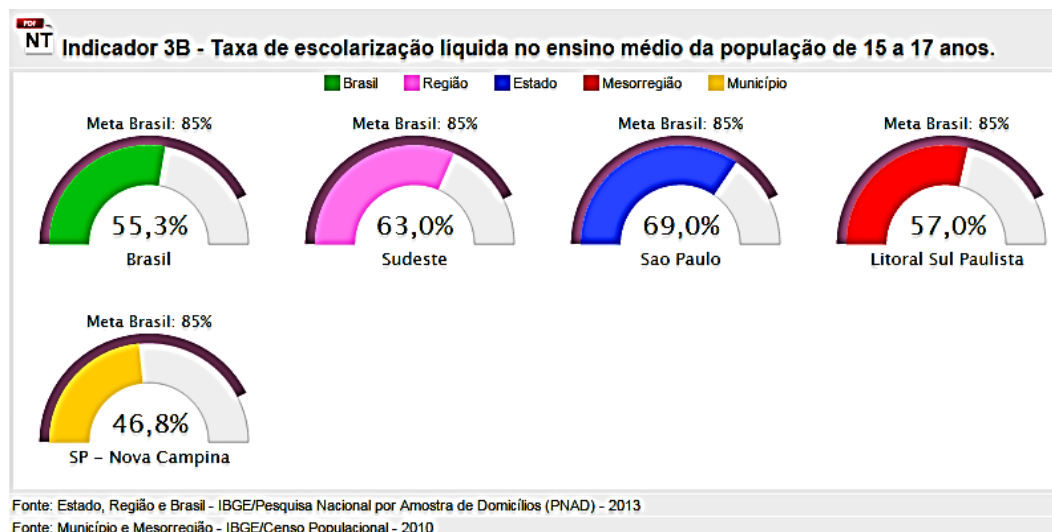
Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

Meta 3 – Ensino Médio

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).



O município atende no ensino médio 81,6% dos alunos de 15 a 17 anos, porém deverá ser parceiro do estado para ampliar as matrículas em 2016 e acompanhar esses alunos até o final do ensino médio.



O município encontra-se com índice baixo de escolarização de alunos de 16 a 17 anos e deverá a partir de 2016 fazer um esforço de matrículas mesmo que em classes de EJA – ensino médio.

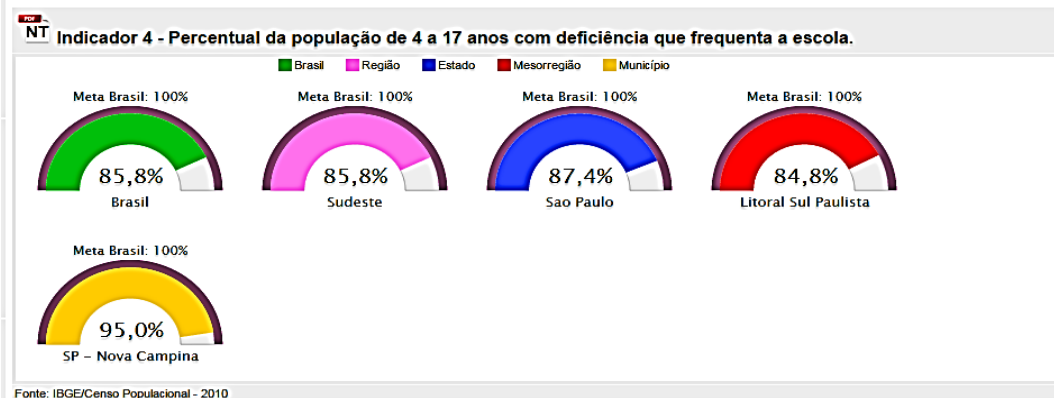


DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

Meta 4 – Inclusão

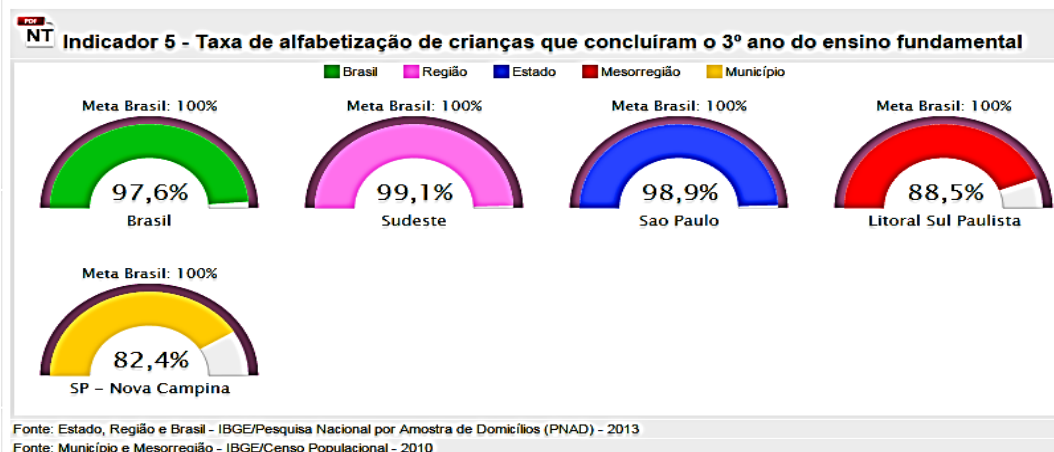
Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.



O município está com média acima da nacional, estadual e da região na inclusão. Isto demonstra bom atendimento.

Meta 5 – Alfabetização Infantil

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.



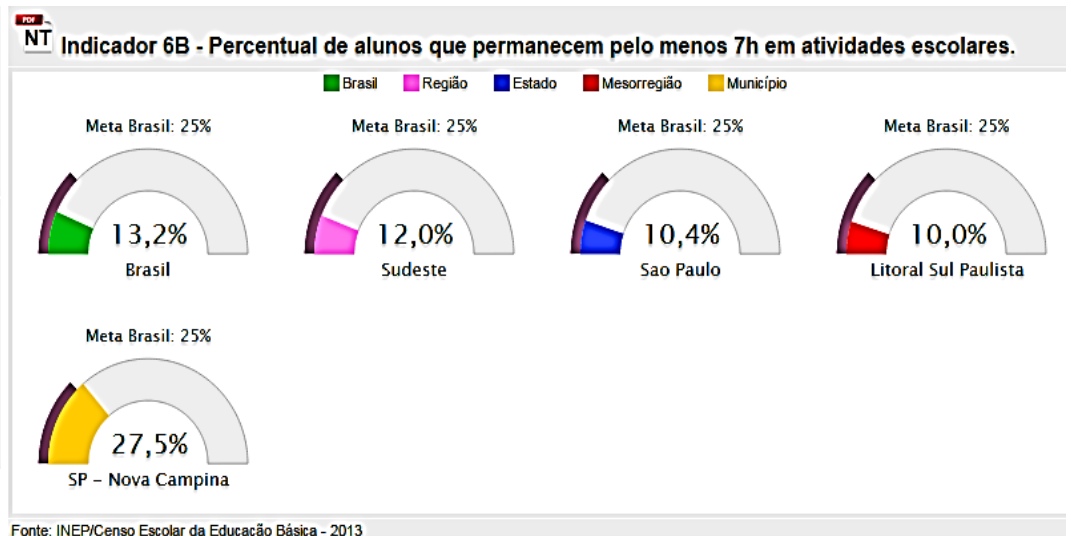
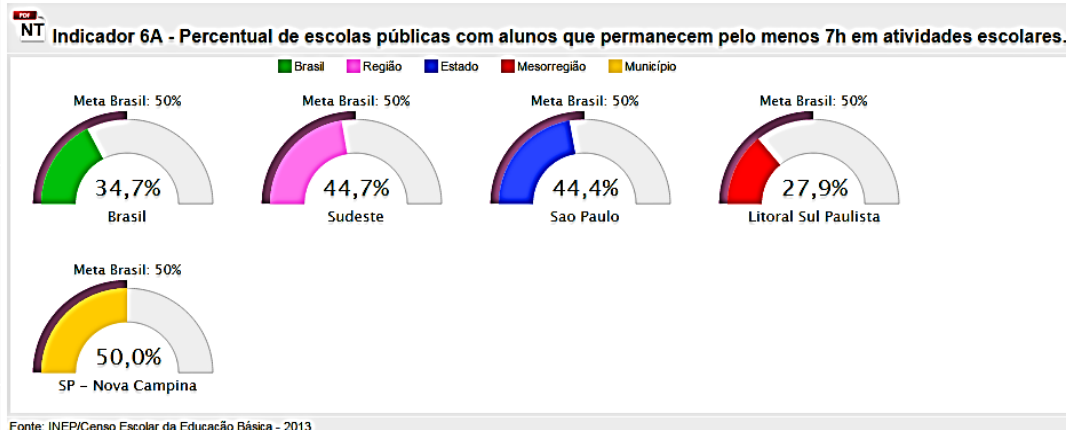
O município terá que se organizar no processo de alfabetização através do PNAIC para cumprir a meta do PDE Escola que propõe alfabetização até os 8 anos de idade.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

Meta 6 – Educação Integral

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.



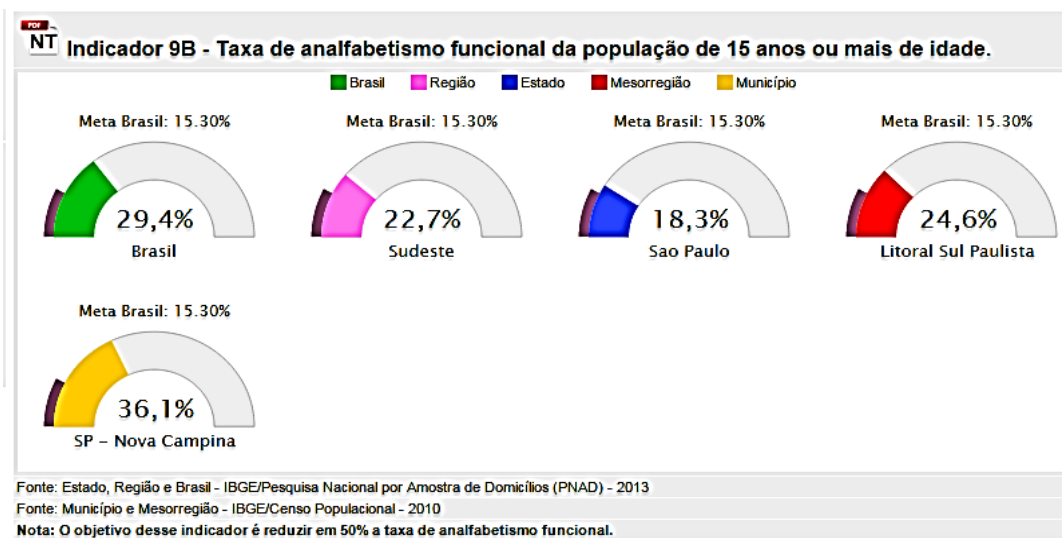
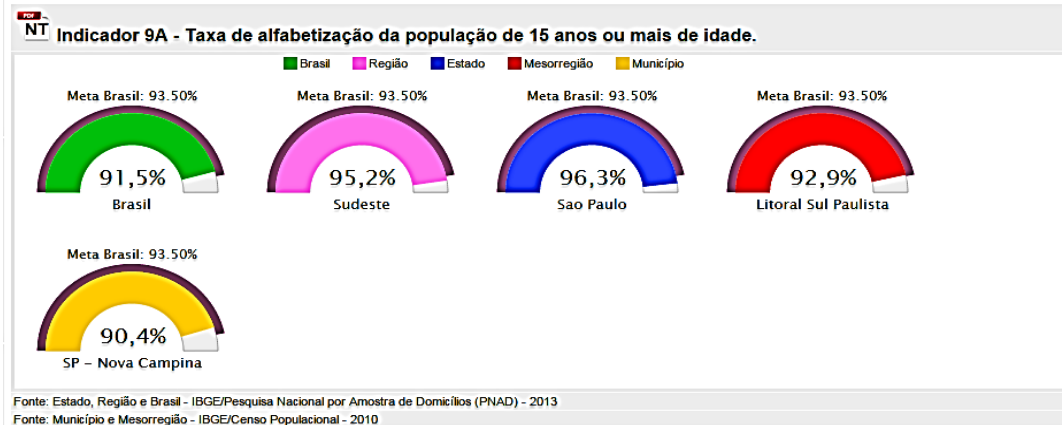
Nesta meta o município já atende de forma progressiva a ampliação do horário escolar na educação integral.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

Meta 9 – Alfabetização de jovens e adultos

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50 (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.



O município apresenta uma taxa de analfabetismo acima da média e tem que se organizar com busca ativa para melhorar os seus indicadores sociais.

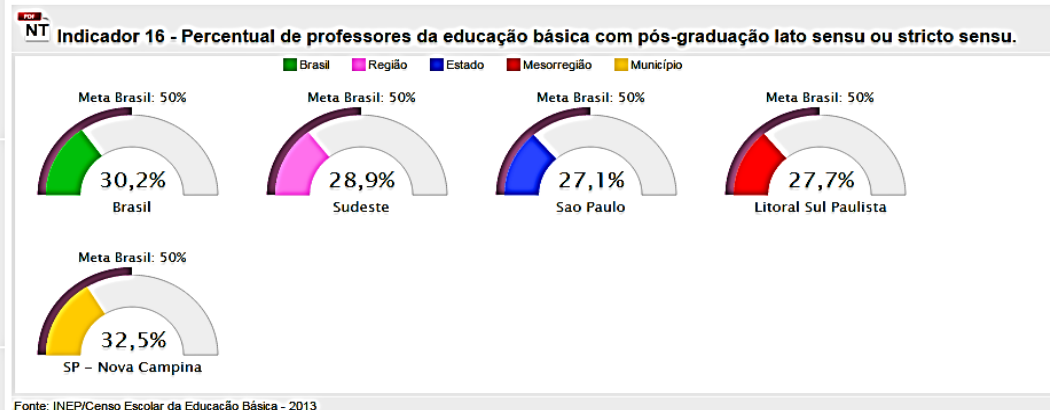


DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

Meta 16 – Formação

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.



O município atende satisfatoriamente a formação docente em nível de pós-graduação.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

BIBLIOGRAFIA

ANTUNES. Ângela. *Aceita um Conselho? Guia da Escola Cidadã*. São Paulo, Cortez: Instituto Paulo Freire, 2001.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. 11ª edição. Brasília, 1989. BRASIL. *Decreto nº 6.094 /2007. Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação*, Brasília, 2007.

BRASIL. *Decreto nº 7.611 /2011. Dispõe sobre a Educação Especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências*. Brasília, 2011.

BRASIL. *Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Lei nº 9394, Brasília, 1996.

BRASIL. *Resolução nº 4 /2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial*. Brasília, 2009.

BRASIL. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Lei nº 8069. Brasília, 1990.

BRASIL. *Parâmetros Curriculares Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil*. Brasília: MEC/SEB, 2006.

BRASIL. *Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Infantil* – Brasília, 2000. Brasília, 1998.

BRASIL. Secretaria de Educação Especial. *Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação inclusiva*. Brasília: MEC/ SEESP, 2007.

BRASIL/CNE/CEB. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil*, Resolução nº 05/2009. Brasília, 2009.

BRASIL/CNE/CEB. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica*, Resolução nº 04/2010. Brasília, 2010.

BRASIL/CNE/CEB. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico de Nível Médio*. Resolução nº 6/2012. Brasília, 2012.

BRASIL/CNE/CEB. *Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana*. Resolução nº 1/2004. Brasília, 2004.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Tel. (15) 35351200 – Fax. (15) 35351167 – CEP 18.435-000
Email: educação.novacampina@ig.com.br
Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina – SP.

BRASIL/CNE/CP. *Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e adultos*. Parecer nº 11/00. Brasília, 2000.

BRASIL/CNE/CEB. *Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 anos*. Resolução nº 7/2010. Brasília, 2010.

BRASIL/CNE/CEB. *Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio*. Resolução nº 2/2012. Brasília, 2012.

BRASIL/CNE/CP. *Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos*. Resolução nº 2/2012. Brasília, 2012.

BRASIL/CNE/CEB. *Diretrizes Nacionais para Educação Escolar Indígena na Educação Básica*. Resolução nº 5/2012. Brasília, 2012.

BRASIL/CNE/CEB. *Diretrizes Nacionais para Atendimento em Educação Escolar para População em Situação de Itinerância*. Resolução nº 3/2012. Brasília, 2012

BRASIL/CNE/CEB. *Diretrizes Nacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica*. Resolução nº 04/2009. Brasília, 2009.

BRASIL/CNE/CEB. *Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública*. Resolução nº 2/2009. Brasília.

BRASIL/CNE/CEB. *Parâmetros Curriculares Nacionais*. Brasília, 1997.

Licitações e Contratos**Extrato****Extrato de Contrato**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Pregão Eletrônico RP nº 012/2024; Processo Administrativo Nº 1254/2024; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, informa que firmou Contrato com a seguinte empresa e respectivo valor total: PANHOZZI, ARRUDA E CIA FUNERÁRIA E PLANOS FUNERÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.793.132/0001-31, (R\$ 82.893,20), assinado em 08 de maio de 2024, vigente por 12 (doze) meses. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Pregão Eletrônico RP nº 005/2024; Processo Administrativo Nº 425/2024; Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SAMU, informa que firmou Contrato com as seguintes empresas e respectivos valores totais: TECHMED DISTRI. DE PRODUTOS HOSPIT. LTDA - ME - 11.406.214/0001-89 ao valor de R\$ 7.627,50; CIRÚRGICA UNIÃO LTDA - 04.063.331/0001-21 ao valor de R\$ 7.059,00; MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - 06.189.855/0001-99 ao valor de R\$ 35.283,00; ROSICLER CIRÚRGICA LTDA - EPP - 57.365.116/0001-41 ao valor de R\$ 34.721,00; CIRÚRGICA CERON IMPORT. E EXPORT. DE EQUIP. HOSPIT. E VETERINÁRIOS LTDA - 18.258.209/0001-15 ao valor de R\$ 12.803,25; MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - 45.053.942/0001-76 ao valor de R\$ 13.515,00; INSTRAMED IND. MÉDICO HOSPIT. LTDA - 90.909.631/0002-00 ao valor de R\$ 37.992,05; CWBCARE PROD. MEDICO - HOSPIT. LTDA - 37.778.759/0001-00 ao valor de R\$ 24.840,00 E PLG DIST. DE PROD. HOSPITALARES - 34.444.108/0001-95 ao valor de R\$ 93.896,10, assinado em 02 de maio de 2024, vigente por 12 (doze) meses. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

Extrato de Contrato - RESCISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Processo Administrativo (principal) nº 3263/2019; e Processo Administrativo (apenso) nº 1336/2021; Contrato nº 030/2021; informa que rescindiu de forma AMIGÁVEL a contratação referente a Prestação de serviços na especialidade Nutricionista; Contratada: ADIELSON DA SILVA PINHEIRO, inscrito no CPF nº 406.418.578-10, conforme os termos dos documentos acostados aos autos do processo supracitado. Maiores informações fone (15)3535-6100. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

Homologação / Adjudicação**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da licitação na

modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP nº.010/2024; Processo Administrativo nº. 458/2024; Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA DE PALCO PARA EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS DE NOVA CAMPINA; vencedor e respectivo valor total: EMPÓRIO EVENTUALL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 49.286.066/0001-89 ao valor de (R\$ 212.905,00). Maiores informações fone (15) 3535-6100. (Phelipe Murba - Coordenação de Compras e Licitações).

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Convocação****Concurso Público Nº 001/2023****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 03/2024**

A Prefeitura Municipal de Nova Campina **CONVOCA** os aprovados do **Concurso Público (Edital nº. 001/2023)** para as vagas **listadas abaixo**, cujos resultados e classificações foram publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina em 15 de Abril de 2024 (edição 739) e homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina (edição 739) para exame médico pré-admissional, apresentação da documentação abaixo especificada, e, comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA no Salão Nobre, **localizada na Avenida Luiz Pastore, 240 Centro**, para fins de **COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.**

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ **ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA** DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX AUTENTICADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade conforme requisitos previsto no **QUADRO DE CARGOS** do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo.
2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);
3. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);
4. Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
5. Certidão de Nascimento;
6. Cédula de Identidade;
7. Cartão de Identificação do Contribuinte - CIC ou Cadastro de Pessoa Física - CPF;
8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral - pode ser a expedida no site www.tre-sp.jus.br;
9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de



Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência atual;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais e atualizada – acessar o site <https://www2.ssp.sp.gov.br/>;
13. RG e CPF dos filhos menores de 12 anos;
- 13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de seis anos de idade ou equiparado;
- 13.2. Comprovante semestral de frequência à escola do filho ou equiparado, a partir dos sete anos de idade;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
15. Exame médico pré-admissional.

O exame médico será realizado no dia **28 (vinte e oito) de Maio de 2.024**, na Clínica Brumed, situado na Rua Benjamin Constant, nº. 364, Jardim Ferrari, no Município de Itapeva, às 10h00min.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

CARGO: 2.05 - CUIDADOR SOCIAL

DATA: 04 de Junho de 2024 (terça-feira)

HORÁRIO: 09h00min

07º lugar: ELIZABETH ANTENAS DIAS

CARGO: 2.10 - TÉCNICO EM NUTRIÇÃO

DATA: 04 de Junho de 2024 (terça-feira)

HORÁRIO: 09h00min

02º lugar: NATALY GABRIELY DE ALMEIDA TRENTO

CARGO: 3.12 - PSICÓLOGO

DATA: 04 de Junho de 2024 (terça-feira)

HORÁRIO: 09h00min

03º lugar: BRUNA GESIELI FERREIRA LEANDRO

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 14 de Maio de 2024.

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal de Nova Campina

.....



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

Aparecido José de Almeida

Presidente

Antonio Neves Cavalheiro

Vice – Prefeito

Célio Santos Andrade

Vice – Presidente

Antonio Isael de Oliveira Junior

Secretário de Saúde

Wagner Camargo dos Santos

Primeiro Secretário

Dayane Mesquita Camargo

Secretária de Obras e Infraestrutura

Rosemari da Silva Oliveira

Segunda Secretária

Eliel Cardoso Santiago

Secretário de Governo

Vereadores

Luciano Vieira Proença

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Anderson Fabricio Souza Silva

Calir Lopes de Araujo

Marcos Nicolau Izzo

Secretário de Administração e Planejamento

Clavio Lopes da Silva

Marcos Takabayachi

Secretário de Finanças

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Marcelo Alfredo de Oliveira

Rosana Pereira Bertoni Melo

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rosângela Aparecida de Souza

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br